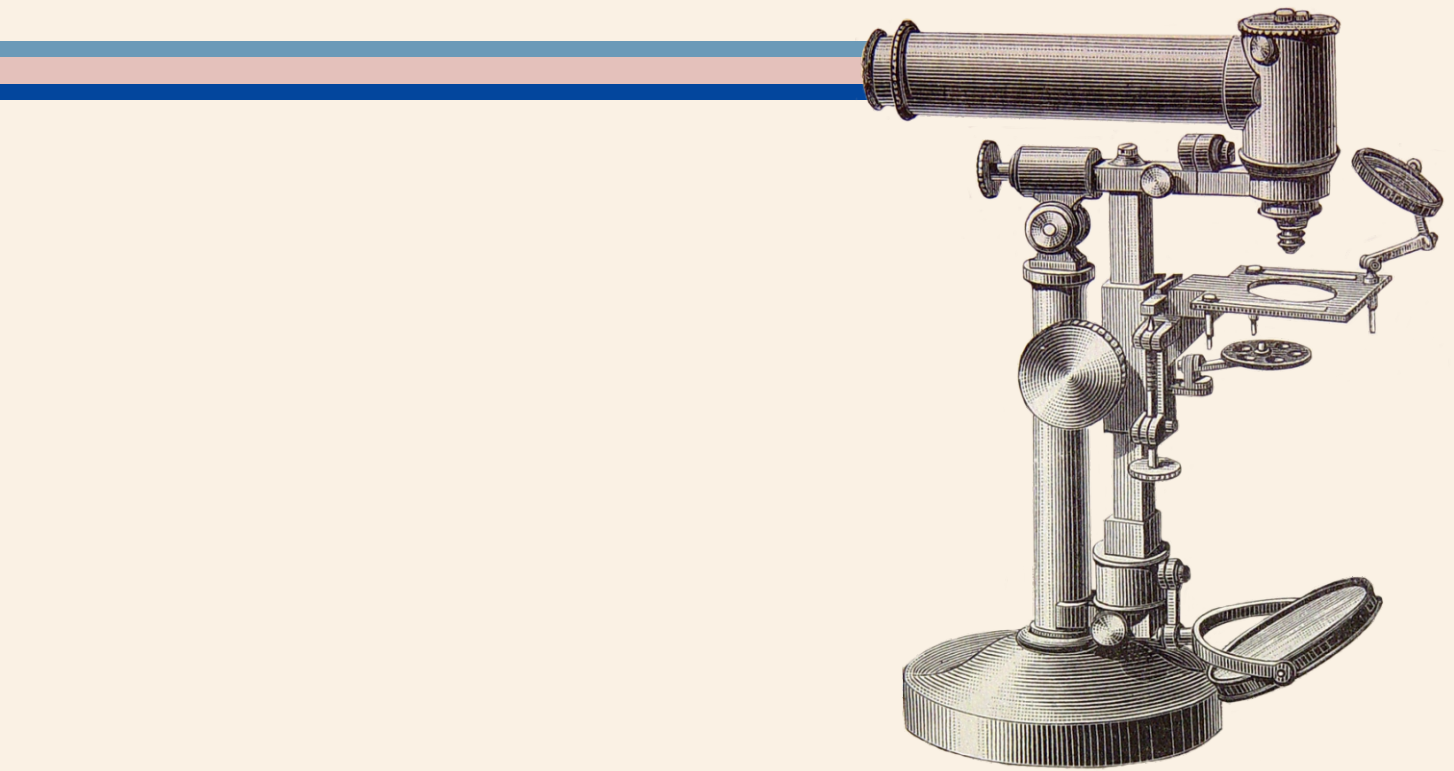




EVIDÊNCIA²

O JORNAL DA PERÍCIA

APOIO



Departamento Geral de Polícia Técnica-Científica

DGPTC



Evidência nº 12 - Ano II - Outubro 2020

Evidência é uma publicação digital organizada por profissionais ligados às ciências forenses.

Equipe editorial: Alexandre Giovanelli, Denilson Siqueira, Marcos Paulo Salles Machado, Rafael Mayer e Renato Bichara.

E-mail: jornaldapericia@gmail.com

Siga nosso perfil nas redes sociais! Acesse [instagram.com/pericia_rj](https://www.instagram.com/pericia_rj)

Edições anteriores disponíveis em: www.policiacivilrj.net.br/evidencia.php

Endereço: Praça Tiradentes, nº 09, sala 709 - Centro - CEP 20060-070 - Rio de Janeiro - RJ

SUMÁRIO

- 4** *Fideliter ad lucem per ardua tamen*
Alves de Menezes
- 5** **INSTITUTO MÉDICO LEGAL AFRÂNIO PEIXOTO**
- 15** **AFRÂNIO PEIXOTO, O MÉDICO LITERATO**
Alexandre Giovanelli e Rafael Mayer
- 33** **UM PERITO EM LISBOA**
Entrevista com Carlos Durão, médico legista na Delegação Sul do INMLCF - Lisboa
- 37** **O PERITO E A ÉTICA PROFISSIONAL**
Elizeu Francisco Santiago
- 41** **BOAS PRÁTICAS: PRPTC CAMPO GRANDE**
Vitor Consentino Ribeiro e Carolina de Souza Maués
- 51** **POLÍCIA CIENTÍFICA NO BRASIL: MARANHÃO**
Entrevista com Érica Brito Oliveira presidente da Associação da Perícia Técnico Científica do Estado do Maranhão.
- 59** **DEMANDA DO ESQUADRÃO ANTIBOMBA DO RIO DE JANEIRO E A EVOLUÇÃO DOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS IMPROVISADOS COMUMENTE UTILIZADOS POR CRIMINOSOS NO ESTADO.**
Diego de Souza Mesquita, Leandro de Sousa Pontes e Raphael Ferreti
- 74** **DERIVADOS DA PIPERAZINA**
Adriana Sousa de Oliveira
- 76** **CENTRO DE ESTUDOS E PESQUISAS FORENSES**
Entrevista com Cíntia Sales, diretora do CEPF
- 80** **IFPEL - IFG STUDENT CHAPTER**
Larissa Bergamini Santos
- 83** **EVIDENCIANDO**
Denilson Siqueira



PARTICIPE.

JORNALDAPERICIA@GMAIL.COM



Fideliter ad lucem per ardua tamen

A inteligência desse brocado latino não está circunscrita a um conceito aparentemente genérico, a uma conotação que se amplia e alcança, *tout court*, os fenômenos do mundo e da vida. Ao contrário. Aquele entendimento primeiro das coisas, esboçado no primarismo da ação e do trabalho do homem primitivo, ao longo dos séculos, não era senão a procura da essência de uma realidade ignorada. Este anseio se revelou em muitas verdades, inspiradas umas nas crenças religiosas, pagãs e cristãs, outras já sedimentadas em indagações científicas, racionalizadas pela Filosofia, em normas ontológicas.

A Ciência, então, tomou a si o dever convicto de estruturar não apenas verdades isoladas e primárias, mas a Verdade mesma, na plenitude de seus múltiplos aspectos, para deste modo compor e individualizar uma fisionomia objetiva do Homem e do Universo.

Este princípio inarredável alcançou todos os ramos da Ciência, ganhando relevo, particularmente, na MEDICINA LEGAL, quer no campo restrito da pesquisa pericial, quer, sobretudo, nas vinculações dela com a Justiça. Sob este aspecto, tendo a seu cargo valores inalienáveis – de que a vida é o mais representativo, - consubstanciados em direitos que a lei prevê e protege, ao legista cabe função relevante e complexa no trato de seu mister, que se deve situar equidistante das paixões ou de interesses imediatistas. A consciência desse dever maior, guiando-lhe a conduta, assinalando-lhe o comportamento ético-profissional, granjeia-lhe o conceito ilibado, que se alicerça na fidelidade Àquele princípio, àquela Verdade, dos quais é insubstituível guardião.

Alves de Menezes

Revista do Instituto Médico-Legal do Estado da Guanabara – Ano I – Vol. I – Nº 1 – Outubro de MCMLXIX



BREVE HISTÓRICO

Alexandre Giovanelli e Rafael Mayer

Com a promulgação do Código de Processo Criminal¹ de 29 de novembro de 1832 teve início, de fato, a criação de uma **perícia oficial**, legalmente constituída e com funções previstas e intrinsecamente ligada à atuação de médicos legistas por meio do exame de "corpo de delito". É sabido que o uso de especialistas em disputas judiciais, notadamente da área de medicina, tem uma longa e recorrente história que remonta a séculos atrás.^{2, 3, 4} Entretanto, seu uso dependia do arbítrio de determinados agentes sociais ou de circunstâncias muito restritas que limitavam seu alcance e legitimidade, por não estarem formalmente previstos ou delimitados pelo corpo de leis vigentes. Nesses termos, considera-se que a figura de um perito oficial, surgiu portanto, apenas a partir da promulgação do **Código de Processo Criminal, em 1832**. Aliás, neste mesmo ano, foi instituída a cadeira de medicina legal nas faculdades de medicina da Bahia e do Rio de Janeiro.⁵

Em 1839 foi publicada a primeira tese em medicina legal, de autoria de **Antônio José Pereira das Neves**, intitulada: "*Dissertação Médico-Legal acerca do Infanticídio*"⁶. Outras se seguiram, como a publicada em 1849 com o título: "*Algumas proposições médico-legais sobre a virgindade e o estupro*", de autoria de José Francisco de Souza Lemos⁷. Essas produções refletiam atividades acadêmicas e, conforme, dito anteriormente, não havia um corpo formal de peritos do estado.

Em 1854, o próprio Ministro de Justiça, finalmente solicitou que o catedrático de medicina legal da Faculdade Médica do Rio de Janeiro, Dr. José Martins da Cruz Jobim, estabelecesse padrões para a prática dos exames médico-legais, organizando uma tabela prognóstica das lesões corporais. Esse mesmo médico já havia publicado em 1846 um artigo médico legal com detalhes de exame de um caso envolvendo ferimento fatal. José Jobim foi um dos

Fundadores da Sociedade de Medicina do Rio de Janeiro e o mais antigo catedrático das áreas de medicina legal e toxicologia da universidade.⁸

Somente em 1856 através do Decreto nº 1746 de 16 de abril⁹ a função pericial foi definitivamente integrada à estrutura da Secretaria de Polícia da Corte, embora com número limitado de profissionais: dois médicos efetivos e dois médicos "consultantes". Os médicos efetivos eram **Antônio José Pereira das Neves e Francisco José de Souza Lemos**. Os médicos eram lotados em uma "Seção Médica" e tinham a incumbência de realizar os *"corpos de delicto, e quaesquer exames medicos, necessarios para averiguação dos crimes e factos como taes suspeitos"*. Quanto aos médicos "consultantes", eles eram *"chamados para os exames importantes, e especialmente nos de envenenamento"* e pagos por trabalho realizado, não tendo um salário mensal. Nesse último caso, o estado se apropriou da função pericial, mas parte do contingente continuou sendo externo.

No ano de 1856 houve um esforço generalizado do governo em formalizar e regulamentar determinados serviços essenciais do Estado, no que a Secretaria de Polícia não estava só. Neste ano foi criado o primeiro necrotério do Rio de Janeiro no depósito de mortos de Gamboa, usado até então para guardar cadáveres de escravos, indigentes e presidiários". Situava-se na "Ladeira da Conceição, junto aos terrenos do Presídio do Aljube"¹⁰. Quanto a esta última informação, inclusive repetida em outras fontes bibliográficas, não foi encontrado nenhum dispositivo legal relacionado ao seu ato de criação. Da mesma forma, em busca realizada no banco de dados "Hemeroteca Digital Brasileira" da Biblioteca Nacional* ¹, o qual reúne quase todos os jornais e periódicos do Brasil, não houve nenhum retorno para a busca da palavra "necrotério" nos períodos anteriores a 1871. A partir de 1872, no entanto, foram encontradas milhares de entradas para a palavra necrotério, em diversos jornais. O Diário do Rio de Janeiro de 1872 inclusive, publicou uma das primeiras notícias sobre o necrotério da cidade¹¹. Trata-se de uma requisição da Câmara Municipal ao Ministério da Justiça solicitando a remessa da planta, orçamento e contrato para a obra do necrotério que estaria sendo construído no Largo de Moura próximo ao Arsenal de Guerra (atualmente as imediações da Praça Marechal Âncora, no centro do Rio de Janeiro). Em 1873, o mesmo jornal publicou uma cópia do Decreto 5.206 de 25 de janeiro que dispunha sobre a receita e despesa da Câmara Municipal do Rio de Janeiro¹². Uma das rubricas referia-se ao gasto com a construção do necrotério. Aparentemente o médico responsável

pelo necrotério seria o vereador Dr. Thomaz Coelho¹². Portanto, em 1873, o estado deu mais um passo na institucionalização da perícia oficializada ao criar o primeiro necrotério, ampliando a estrutura física de atuação do perito em casos criminais. Por outro lado, nos distritos (municípios) do interior, provavelmente a situação era ainda mais precária. Quem fazia a função do perito eram os médicos oficiais do município ou os chamados "médicos de partido". As câmaras municipais do Império eram reguladas pela Lei de 1º de Outubro de 1828, entretanto, muito cedo foi estabelecido pelo Distrito Federal a função do médico ou cirurgião de partido que tinha como atribuição o atendimento de presos, pessoas indigentes, **exames de corpo de delito** e posteriormente a função de vacinar os moradores.¹³

Na prática a estrutura organizacional relacionada às atividades de perícia oficial permaneceu a mesma do definido no Decreto nº 1746/1856 até o ano de 1890, quando ocorreu uma reformulação completa da estrutura policial logo no início do período republicano. Ou seja, até 1890 somente dois peritos médicos efetivos eram os responsáveis por todos os exames de "corpo de delito" do Distrito Federal¹⁴.

Em finais do século XIX e início do século XX, a ciência expandiu-se para todas as esferas da sociedade, incluindo áreas tradicionalmente resistentes como a própria polícia. A Criminalística, termo criado originalmente pelo magistrado Hans Gross, nada mais era do que uma proposta de uso sistemático e organizado de métodos científicos provenientes de várias áreas do conhecimento voltados para a investigação policial. Por outro lado, a Medicina Legal, já bastante desenvolvida e estabelecida como ciência neste período, assumiu um protagonismo inédito com o advento da Antropologia Criminal, criada por Cesare Lombroso (1835 - 1909). A medicina passou a disputar com o Direito a prerrogativa de controle da criminalidade através do estabelecimento de métodos para identificar tipos criminosos e mesmo sugerir penas e tratamentos mais adequados de presos. Para a Antropologia Criminal, muitos dos criminosos deveriam "ser avaliados por um médico, não um juiz". A partir daí a perícia médico-legal oficial seria estruturada de forma cada vez mais complexa e organizada em termos administrativos e funcionais.

Após a proclamação da república houve um esforço do governo em reformular e reorganizar o serviço policial. Em 07 de junho de 1890 foi estabelecido o **Decreto nº 463** que dava "novo regulamento para a Secretaria de Polícia da Capital Federal" (equivaleria à

¹⁴* Consulta realizada em 12/04/2020 no site <https://bndigital.bn.gov.br/hemeroteca-digital>

secretaria de Segurança Pública)¹⁵. Nele estava previsto, na estrutura da Secretaria de Polícia, diversas seções, dentre elas uma seção de estatística e uma seção médica. A seção médica, já prevista no Decreto 1.746 de 1856, ampliava o número de médicos de dois para seis e trazia uma maior detalhamento das funções a serem desempenhadas por esse corpo técnico, quais sejam: a realização dos *"corpos de delicto; autopsias; exumações; analyses toxicologicas; verificações de óbitos; e quaesquer exames precisos para assento de resolução do chefe de polícia"*. Também previa a presença de um encarregado de análises toxicológicas.

Em 1892, foi promulgado um novo decreto, desta vez definindo a reorganização de todo o serviço policial do Distrito federal (Decreto 1.034-A)¹⁶. Esse dispositivo mantinha da mesma forma a organização da seção médica e definia em detalhes as funções das categorias policiais. Essa organização não sofreu grandes alterações até 1902, principalmente em relação à polícia técnica, embora o Decreto 3.640/1900¹⁷ tenha alterado o nome da seção médica para Gabinete Médico-Legal e tenha acrescentado algumas atribuições ao perito médico legista como os exames dos indivíduos *"suspeitos de sofrerem das faculdades mentais"*, mas principalmente a previsão explícita, trazida pelo artigo 54, da presença do médico no local de crime: *"Sempre que for possível, e quando convenha ao esclarecimento do facto, os exames medico-legaes serão feitos no local do crime"*.

Mas é em 1902 que a Lei 947 decretada pelo Congresso Nacional e aprovada pelo Presidente da República¹⁸ abriria caminho para amplas reformas da polícia em geral e em especial da polícia científica, além da ampliação dos espaços de encarceramento, ao autorizar o poder executivo a reorganizar a polícia do Distrito Federal. Assim, nos anos seguintes, foram promulgados uma série de decretos que revelariam um aumento da centralidade e importância da polícia científica perante a investigação policial. Em relação ao Gabinete Médico Legal, não foram estabelecidas amplas reformas administrativas, em um primeiro momento. Contudo, houve a preocupação em estabelecer um maior rigor para os exames realizados até então, uma vez que havia inúmeras críticas em relação aos exames dos médicos policiais. Em resposta a isso surgiu o Decreto 4.864 de 15 de junho de 1903, o qual já em sua introdução explicita o seu objetivo¹⁹: *"O Presidente da República dos Estados Unidos do Brazil, considerando que as práticas periciaes, no estado actual, não prestam à justiça e causa pública os serviços que dellas se devem esperar, por omissões e*

infracções de preceitos essenciaes, consignados aliás pela sciencia medico-legal". Assim, o referido Decreto trazia uma série de normas visando a padronização dos exames de alienados, lesões corporais, violência carnal, aborto e parto, exame cadavérico, recomposição cadavérica, exames de laboratório e até a padronização do laudo pericial. Na verdade, a lei seria um protótipo do que hoje chamaríamos de um caderno de "procedimentos operacionais padronizados". Em grande parte estas diretrizes foram influenciadas pelo médico legista Afrânio Peixoto que fez uma crítica severa na maneira com que as necropsias eram realizadas pelos Gabinetes Médico-Legais. Segundo Leonídio Ribeiro, Afrânio Peixoto ansiava por desenvolver um modelo de serviço médico legal moderno, com amplo intercâmbio de conhecimentos com a Academia. No entanto, houve reação muito forte dos peritos legistas da instituição policial contra a presença de alunos da Faculdade de Medicina e mesmo do Instituto de Manguinhos²⁰:

"E aconteceu este fato impressionante: comandados por seu velho diretor Moretzohn Barbosa, os médicos daquela repartição do Estado se rebelaram contra o nosso curso, promovendo na imprensa leiga uma campanha escandalosa sob o ridículo pretexto de que a presença de colegas estranhos, nas dependências do Instituto, não deveria ser tolerada, porque o exame pericial era um ato secreto e não poderia ser assistido por pessoas que não pertencessem ao quadro oficial de funcionários da Polícia"

Segundo Aldé (2003)²¹ as modificações propostas por Afrânio Peixoto, só entrariam efetivamente em vigor a partir de 1907, com o Decreto 6.440 de 30 de março²². Nesse mesmo decreto o Gabinete Médico Legal foi oficialmente transformado em Serviço Médico-Legal. Adicionalmente, o artigo 78 referia-se à instalação de serviço médico permanente na Repartição Central para *"Proceder ao exame médico legal dos cadáveres encontrados, durante as horas de serviço na via pública e os que derem origem a suspeitas de existência de um crime"*. O Decreto 6.440/1907 trazia, ainda, uma disposição interessante: *"As impressões digito-palmares e plantares sangrentas, bem como as invisíveis reveladas podem facilitar a descoberta do criminoso, devendo as que forem encontradas em qualquer local do crime pelo perito médico legal ser definidas, classificadas e enviadas ao Gabinete de Identificação para confrontação e busca nos arquivos"*. De 1907 a 1911, o diretor do IML foi Júlio Afrânio Peixoto.

Em 29 de setembro de 1910 foi promulgado o Código de Processo Criminal do Distrito Federal (Decreto nº 8.259)²³. Nele foram estabelecidas regras adicionais para o inquérito

policial e as funções da autoridade policial. Muitas dos artigos serviram de base, inclusive, para o Código de Processo Penal de 1941, vigente até hoje. Novamente, há uma centralidade de atuação dos médicos legistas. No artigo 19 estabeleceu-se que *"Os exames de peritos que tenham por fim comprovar a existência de crimes contra a segurança de pessoas e vida são privativos do Serviço Médico-Legal, guardadas em geral as formalidades previstas neste Código..."*

Ao longo da década de 1920, os regulamentos do Instituto Médico Legal e do Gabinete de Identificação e de Estatística não sofreram grandes mudanças. No entanto, em 20 de novembro de 1922, através do Decreto nº 15.848, os órgãos de polícia científica tornar-se-iam instituições autônomas, vinculadas ao Ministério de Estado de Justiça e Negócios Interiores, saindo da subordinação da Polícia²⁴.

Art. 1º O Gabinete Médico Legal e o Gabinete de Identificação e Estatística da Polícia Civil do Districto Federal continuam a ser repartições autônomas, ficando imediatamente subordinadas, sem aumento de despesa, ao ministro de Estado da Justiça e Negócios Interiores, para attender às requisições de exames periciaes e de outros serviços da respectiva competência, que lhes forem feitas directamente pelo Poder Judiciário e pelas autoridades policiaes e administrativas, de accôrdo com as instrucções que vão ser expedidas pelo referido ministro e que serão approvadas por decreto, incorporando-se a este regulamento.
Art. 2º Os mencionados gabinetes denominar-se-ão "Instituto Medico Legal do Districto Federal" e Gabinete de Identificação e Estatística Criminal do Districto Federal.

Dois anos mais tarde, o decreto nº 16.670 aprovou o regulamento detalhado da “natureza, fins e organização” do IML²⁵ e previa que o “corpo de peritos oficiais do instituto” seria composto pelos “médicos legistas do instituto”, “pelos professores das especialidades da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro e de medicina pública da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro”, além dos “alienistas e seus assistentes da Assistência a Alienados”. Segundo Silveira (2015)²⁶ é desta época a criação de um brasão com a inscrição *Fideliter ad lucem per ardua tamen* (“Fidelidade à verdade custe o que custar”), ladeada pelas simbólicas da medicina e da justiça. O escudo em bronze foi instalado no prédio antigo do IML, na entrada da Rua dos Inválidos e posteriormente levada para as novas instalações do hoje IMLAP, na Avenida Francisco Bicalho, nº 300, no Rio de Janeiro

Ainda na década de 20 outras inovações ocorreriam, como o novo Código de Processo Penal de 1924²⁷. Nele havia todo um capítulo dedicado aos exames de "corpo de delito e

outros". Novamente foi atribuído aos médicos legistas as funções de lesão corporal, sanidade mental, exames cadavéricos, exames toxicológicos, além de: *"VII. Exames de instrumentos vulnerantes, manchas suspeitas, de anatomopathologia, bacteriologia, ou outros de laboratório, necessários para pesquisa, demonstração, ou comprovação de existência de crime, ou facto que se presume criminoso; VIII. Inspeções judiciais de cadáver ou de local, quando houver dúvida ou suspeita de crime contra a pessoa"*.

Em 1928, o Decreto 5.515 "reestabeleceu o inquérito policial"²⁸. A determinação que chama a atenção é a volta da subordinação do Instituto Médico Legal e do Gabinete de Identificação e de Estatística ao Chefe de Polícia.

E finalmente na década de 1930 ocorreram importantes modificações na estrutura da polícia técnica. Em 10 de janeiro de 1933, houve uma reordenação do Serviço Policial do Distrito federal através do Decreto nº 22.332. A perícia deixou de ser uma unidade relativamente autônoma dentro da Secretaria de Polícia e passou a fazer parte da Diretoria Geral de Investigações, que compreendia o Instituto de Identificação e Estatística Criminal, o Instituto Médico Legal, o Gabinete de Pesquisas Científicas e seis secções especializadas. Estas secções especializadas tinham como atribuição a fiscalização de casas hotéis, teatros, bancos, além da investigação de roubos, furtos e extorsões, estelionato e falsificação de moedas e a investigação de crimes contra a honra das famílias e da moralidade pública.²⁹

Por este decreto, os peritos do IML ficariam responsáveis por todos os exames de crimes contra a pessoa, incluindo os exames de locais. Já o Gabinete de Pesquisas Científicas ficaria com todos os outros exames.

No início do governo de Getúlio Vargas, em 1930, assumiu como chefe de Polícia, Baptista Luzardo, o qual, por sua vez, nomeou como Diretor do Instituto de identificação o perito legista Leonídio Ribeiro, discípulo de Afrânio Peixoto. Leonídio Ribeiro, nutria há muito tempo grande interesse pelas pesquisas clássicas relacionadas à identificação de caracteres de criminosos e de origem biológica de certos desvios sociais, tema clássico da chamada Antropologia Criminal ou Biológica; embora, nesta época já surgissem correntes contrárias. Dentre suas pesquisas estavam estudos sobre a criminalidade infantil, a medição de caracteres físicos relacionados a criminosos e estudos da "origem biológica" da homossexualidade. Graças à interferência de Leonídio Ribeiro, não só foram retomadas as

aulas no IML, como foi dada a licença para a construção de um anfiteatro, *“no velho edifício da Rua da Misericórdia, onde então funcionavam o Instituto Médico-Legal e seu Necrotério”*²⁰.

Essa estrutura seria consolidada pela promulgação do Regulamento dos Serviços de Polícia Civil do Distrito federal, em 02 de julho de 1934 (Decreto nº 24.531)³⁰. Em relação ao Instituto Médico Legal, foram reforçadas várias especializações, como: médicos legistas; médico legista toxicologista; médico legista anátomo-patologista; médico radiologista; médico assistente do laboratório de toxicologia; médico assistente do laboratório de anatomia patológica e microscopia em geral, além de ajudantes e fotógrafo. O mesmo protocolo de exames detalhados foi mantido, da mesma forma que nos decretos anteriores. Para o Instituto de Identificação, manteve-se a função de *“auxiliar o Instituto Médico-Legal nas perícias de local de crime, exame e confronto de impressões digitais e identificação de cadáveres desconhecidos”*. E acrescentou-se a função específica do Laboratório de Polícia Técnica e Antropologia Criminal, o qual seriam realizados *“estudos especiais sobre os problemas de Identificação e Criminologia particularmente referentes ao nosso meio e bem assim as perícias sobre impressões em geral”*.

Em 1944, o Decreto-Lei 6378 transformaria a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública³¹. O DFSP era composto por diversas seções, dentre elas a Divisão de Polícia Técnica que posteriormente daria origem ao Instituto de criminalística e o Instituto de Identificação e o Instituto Médico Legal, os quais estavam diretamente subordinados ao Chefe de Polícia. O IML era composto por³²:

- a) Seção de Clínica Médico Legal, que compreendia os Gabinetes de Clínicas e Laboratório Fotográfico;
- b) Seção de Necrópsias, que compreendia as Salas de Necrópsia e instalações acessórias
- c) Seção de Perícias de Laboratório (S. P. L.), que compreendia os Laboratórios de Patologia e Toxicologia, Gabinete de Radiologia, Museu de Medicina Legal e Biotério
- d) Seção de Administração;
- e) Zeladoria (Z.), que compreendia a Portaria, os Velórios, a Encadernação e a Lavanderia.

Em 1939 iniciou-se o processo de planejamento para a construção do novo prédio do Instituto Médico Legal, mas as iniciativas permaneceram paradas até 1946. A então sede do

Instituto Médico Legal foi fruto de um concurso de projeto realizado em 1941, do qual saiu vitorioso o arquiteto Rolando Flores Marques da Escola Nacional de Belas Artes³³. Finalmente, em 31 de dezembro de 1949, foi inaugurada a nova sede do Instituto Médico Legal, com entrada principal na Rua dos Inválidos, 152, pelo então presidente General Eurico Gaspar Dutra, tendo como diretor do IML, à época, Jessé de Paiva. Foi, ainda, sob a direção de Jessé de Paiva, que foi inaugurado o busto de Afrânio Peixoto, no saguão de entrada do edifício²⁰. O Instituto Médico Legal construído foi considerado como um dos mais modernos do mundo, contando com amplos espaços para exames e com contingente de pessoal especializado. Também era comum o intercâmbio de seus profissionais com a universidade e com outros institutos no mundo. Foi uma época áurea para o instituto médico legal do Rio de Janeiro. No entanto, na década de 1960, principalmente após o golpe militar de 64, ocorreu um progressivo sucateamento do IML, nas palavras de Silveira (2015)²⁶:

“Era considerado, então, um centro de apoio à formação, com a presença de estudantes brasileiros e estrangeiros, e viveu o que muitos consideram um período glorioso. Isto dura do governo Dutra (1946/51) até o início dos anos 1960, quando uma série de fatores contribuiu para o sucateamento da instituição. A crise econômica que resultou na diminuição de investimentos e baixa salarial (que atingiu inclusive a polícia), a transferência do Distrito Federal do Rio para Brasília, e a fusão do Estado do Rio de Janeiro com a Guanabara, são apenas alguns dos elementos que constelaram uma situação adversa para o IMLAP, até então considerado um dos mais avançados órgãos de medicina legal do continente”.

Em 1976 vamos encontrar o Decreto 695/1976 que estabeleceu definitivamente a denominação de Instituto Afrânio Peixoto³⁴.

Finalmente, em 2008 foi finalizada a obra do novo prédio do Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto, situado na Rua Francisco Bicalho, nas dependências do antigo depósito de veículos da Delegacia de Roubos e Furtos de Autos (DRFA). A transferência do IMLAP ocorreu no ano seguinte. Atualmente a estrutura administrativa do IMLAP foi definida pelo Decreto 46.885/2020, fazendo parte do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica, da seguinte forma³⁵:

Instituto Médico Legal Afrânio Peixoto - IMLAP

1. Vice Diretoria
2. Serviço de Suporte Administrativo

- 3. Serviço de Logística, Patrimônio e Fiscalização de Contrato
- 4. Divisão de Clínica Médica e Necropsia
 - 4.1. Serviço de Clínica Médica
 - 4.2. Serviço de Necropsia
 - 4.3. Serviço de Antropologia Forense
 - 4.4. Serviço de Odontologia Forense
 - 4.5. Serviço de Controle de Cadáveres
- 5. Laboratório Geral de Análises Forenses
 - 5.1. Laboratório de Toxicologia Forense
 - 5.2. Laboratório de Anatomopatologia
 - 5.3. Laboratório de Hematologia Forense
 - 5.4. Laboratório de Entomologia Forense

Um instituto receber em batismo um nome próprio sublinha a importância de certos profissionais no desenvolvimento de uma atividade laboral. Na ciência, temos inúmeros exemplos. As ruas da cidade, também, são batizadas com nomes de personagens que contribuíram de algum modo para sociedade. Conhecer a história do IMLAP, nos desperta a necessidade de entender: Quem foi Afrânio Peixoto?



Imagem do Catálogo da Exposição Afrânio Peixoto (1876-1947)

O MÉDICO LITERATO

Afrânio Peixoto

Na Chapada Diamantina, nascia, em 1876, Júlio Afrânio Peixoto, o precioso personagem de múltiplas faces que lapidaria valiosas contribuições à medicina legal brasileira. A trajetória de Afrânio Peixoto se inicia no interior da Bahia, cenário de sua infância e de algumas das obras literárias que cunharia ao longo da vida. A medicina, no entanto, é fundição de sua personalidade. Afrânio forma-se médico em 1897, em Salvador, sendo um aluno laureado. Sua tese inaugural, *Epilepsia e Crime*, despertou grande interesse nos meios científicos, sobrepondo, inclusive, as fronteiras do território nacional. Esta obra foi publicada com prefácio de dois reconhecidos professores: Juliano Moreira e Nina Rodrigues. Dessas relações, o médico baiano, colhia importantes frutos, sendo, o primeiro, um convite de Juliano Moreira para trabalhar como inspetor de saúde pública, no Rio de Janeiro, capital da recém república. Esse contato com o solo carioca o acompanharia por toda a vida. Os interesses de Peixoto transitaram em diferentes áreas da medicina: a Higiene, a Psiquiatria e a Medicina Legal. Publicou diversas obras e escritos que contribuem para as três áreas. A que possui menos contribuição foi a psiquiatria, pois seus trabalhos nesta área se resumem àqueles desenvolvidos junto com Juliano Moreira no Hospital Nacional de Alienados. A maior influência de Afrânio Peixoto no campo da Medicina Legal foi de seu mestre Raimundo Nina Rodrigues enquanto dentre as influências teóricas destaca-se o médico criminologista Cesare Lombroso que contribuiu para sua conceituação de crime e aparece em diversas de suas obras. A história de Afrânio se entrelaça com a de outros intelectuais do período como também da própria legitimação do campo científico, inclusive, de modo polêmico quando na descoberta de Carlos Chagas. Era a atuação dos medicina, nesse período, teve papel importante para o projeto de construção de uma nação civilizada e moderna.¹

Afrânio Peixoto foi, sobretudo, um acadêmico, aqui, inclusive, cabendo uma dualidade do termo, pois, o médico foi professor e literato. Atuou como docente de Medicina Legal da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro (1907) e professor extraordinário da Faculdade de Medicina (1911), foi diretor da Escola Normal do Rio de Janeiro (1915) e diretor da Instrução Pública do Distrito Federal (1916), e, reitor da Universidade do Distrito Federal. Na literatura, sua estreia se deu com a publicação do drama “*Rosa Mística*”, em 1900, mas foi com o romance “*A Esfinge*”, publicado em 1911, que obteve sucesso e destaque na galeria dos ficcionistas brasileiros. De romances regionalistas - *Maria Bonita* (1914) *Fruta*

do mato (1920) e Bugrinha (1922) - aos romances urbanos - “As razões do coração” (1925), “Uma mulher como as outras” (1928) e “Sinhazinha”(1929) - se tornaria membro da Academia Brasileira de Letras, em 1910, e depois, presidente da instituição (1923), tendo ocupado a cadeira nº 7 deixada por Euclides da Cunha quando de sua morte. Aliás o próprio Afrânio Peixoto, na condição de Diretor do Serviço Médico Legal da Polícia, juntamente com Diógenes de Almeida Sampaio realizaria o exame do cadáver de Euclides da Cunha. A frente do Serviço Médico-Legal promoveu mudanças significativas. As reestruturações promovidas por Afrânio Peixoto podem ser consideradas o marco zero da moderna Medicina Legal brasileira.²

O médico-literato ainda revelaria outra face quando, em 1924, foi eleito deputado federal pelo estado da Bahia, sendo re-eleito em 1928. Nessa função trabalhou sobre temas diversos como a defesa do uso da quinina do Estado no combate à malária, a questão dos acidentes no trabalho, a legislação social, a assistência a insanos, a educação, as caixas de pensões, e o código penal. Peixoto era prolixo e inquieto, sua produção bibliográfica é monumental. Em 1947, no entanto, o Dr. Afrânio Peixoto encerrava suas atividades e se tornava edifício da medicina legal carioca.

¹ Pupo, M. P. 2019. *Iremos, na República, desforrar o tempo perdido: trajetória intelectual de Afrânio Peixoto*. Revista Vernáculo n.º 44 –segundo semestre/2019 ISSN 2317-4021

² Aldé, A. 2003. *Ossos do ofício: processo de trabalho e saúde sob a ótica dos funcionários do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro*. Dissertação de Mestrado, ENSP/FIOCRUZ-MS

1876

Nascia Júlio Afrânio Peixoto, filho de filho de Francisco Afrânio Peixoto e Virgínia de Moraes Peixoto, em Lençóis, na Bahia.

Afrânio Peixoto foi criado no interior daquele belo estado que serviria de cenário para muitas de suas obras literárias. Sua formação intelectual foi inaugurada pelo pai, um comerciante de diamantes de boa cultura e na escola da professora Maria da Purificação, e depois as aulas de Antônio da Silva Lobo.

1885

Com a crise na exploração de diamantes, a família deixa a cidade de Lençóis, e vai residir no povoado de Salobro, município de Canavieiras, na mesma província, onde seu pai, Francisco Afrânio Peixoto tornou-se agricultor de cacau. Quando se mudou para a Fazenda de Jacarandá, em Canavieiras, teve como professor o engenheiro agrônomo Glicério Lino de Sant'Anna, que o introduziu no estudo das humanidades.

1888

Em Salvador, inicia os cursos preparatórios no Colégio Florêncio, de propriedade de Manuel Florêncio do Espírito Santo e instalado no alto da Ladeira da Gameleira, no local em que anteriormente funcionara o Colégio Sebrão. Neste Colégio foi aluno de Pedro da Luz Carrascosa, de José Porfírio de Sá, ambos professores de ciências físicas e naturais, e de Odorico Octavio de Odilon, professor de geografia, história geral e história do Brasil.

1892

Ingressa na Faculdade de Medicina da Bahia. Ao concluir o 3º ano do curso, foi nomeado interno da cadeira de clínica médica do professor Frederico de Castro Rebello, e foi aluno e assistente de Raymundo Nina Rodrigues na cadeira de medicina legal. Foi, também, interno na cadeira de psiquiatria e moléstias nervosas com o professor Juliano Moreira.

1897

Em 1897, forma-se em medicina, como aluno laureado, defendendo a tese de doutoramento, "Epilepsia e Crime". Sua tese, despertou grande interesse nos meios científicos do país e do exterior. Recebeu elogios de professores e médicos brasileiros e estrangeiros, como Francisco Franco da Rocha, fundador do Asilo de Alienados do Juqueri, (São Paulo), Clovis Beviláqua, jurista, Miguel Augusto Bombardia (1851-1910), diretor do Manicômio de Rilhafoles (Lisboa, Portugal), Enrico Morselli (1852-1929), professor de clínica psiquiátrica na Università di Genova, Charles Féré (1852-1907), do laboratório do Hôpital de Bicêtre (Paris, França), Alexandre Lacassagne (1843-1924), professor de medicina legal da Faculte de Lyon, Jean-Gabriel De Tarde (1843-1904), criminologista, Jules Christian (1840-1907), do Montevergues Asylum (Valcluse, França), Philippe Chaslin (1857-1923), do Hôpital de Salpêtrière (Paris, França), Edouard Toulouse (1865-1947), do Asylum de Villejuif (Paris, França), e Enrico Ferri (1856-1929), criminologista italiano.

1898

Publica “Epilepsia e Crime” com prefácio de Nina Rodrigues e Juliano Moreira, médicos consagrados. É também deste período a publicação de uma série de artigos sobre medicina legal.

Em seguida a conclusão do curso de medicina, Afrânio Peixoto atua na clínica médica em Canavieiras e no interior de São Paulo. Após conhecer o Rio de Janeiro, retorna à sua terra natal concorre a função de preparador de Medicina Legal na Faculdade de Medicina da Bahia, com respaldo de Nina Rodrigues e Góes Calmon, exercendo a atividade por dois anos. E, ainda, foi professor substituto da cadeira de Medicina Pública na Faculdade de Direito da Bahia.

1900

Retornou para a cidade de Salvador, quando prestou concurso para preparador de medicina legal na Faculdade de Medicina da Bahia, tendo sido nomeado neste mesmo ano, como narrou em suas “Memórias”:

“Nomeado tomei logo o meu partido e disse a Nina Rodrigues que não pretendia ficar na Bahia, visto como estimava-o bastante para não desejar a substituição dele, ainda moço, e com poucos anos de professorado. O desejo, porém, de dar à vida uma situação definitiva, ia levar-me ao Rio, onde seria próxima a sucessão de Souza Lima. Nina, bondozamente, convenceu-me de que, para esse concurso, devia eu sistematizar estudos e conhecimentos para vencer. Foi assim que, por dois anos preparador de Medicina Legal, fui eu o mais estudioso e aproveitável dos seus alunos. Na ausência de [João Americo Garcez] Fróes, que substituí na Faculdade de Direito a Rodrigues Doria, então no Parlamento, fui nomeado professor. E me exerci na Cadeira teórica, tanto quanto na Faculdade de Medicina, nos estudos práticos. Com Juliano Moreira, avancei um pouco mais na Psiquiatria que me seria indispensável, e com Alfredo de Andrade, no Laboratório Municipal de Análises, Química Bromatológica e Toxicologia, que também me seriam úteis. Para ocupar o resto do tempo, fiz literatura e agitei a Bahia com a propaganda simbolista”. (Apud. RIBEIRO, 1950, p.33)

Na Faculdade Livre de Direito da Bahia, fundada em 1891 na cidade de Salvador, foi preparador (1900) e professor substituto (1901) da cadeira de medicina pública.

Segundo Almeida Gouveia (1976), nesta época Júlio Afrânio Peixoto teria integrado um grupo literário chamado “Tertúlia das Letras”, quando também teria publicado seu livro a “Rosa mística – símbolo trágico”. Mudou-se para a cidade, sua primeira obra literária, dentro da atmosfera do simbolismo, um curioso e original drama em cinco atos, luxuosamente impresso em Leipzig, na Alemanha, com uma cor para cada ato. No entanto, o próprio autor renegou essa obra, anotando, no exemplar existente na Biblioteca da Academia, a observação: “incorrigível. Só o fogo.”

1902

Aldé aponta que o advento do Brasil República trouxe novas e profundas modificações institucionais para o serviço de medicina legal da Polícia. Em 1900, a assessoria médica foi transformada em Gabinete Médico-Legal. Dois anos mais tarde, o médico, literato e criminologista Afrânio Peixoto, discípulo de Nina Rodrigues (o maior professor brasileiro de medicina legal do século XIX), apresentou um plano de reformulação do Gabinete Médico-Legal da Polícia, com o objetivo de implantar as mais avançadas normas para a prática de medicina legal utilizadas na Alemanha. Segundo Hércules (1988), Afrânio Peixoto “clamava então que 'as monstruosidades alcunhadas de termos de autópsias, autos de corpo de delito confusos, desordenados, incoerentes, dando um triste atestado de incompetência profissional e prejudicando os interesses da Justiça' não poderiam continuar a distorcer a aplicação da lei penal”. Um decreto federal de 1903 legalizou a ampla reforma proposta por Afrânio Peixoto, recebida com entusiasmo pelos maiores especialistas italianos e franceses, que sugeriram sua aplicação também em seus países. A efetivação do previsto em lei, porém, não se fez sentir. As perícias continuavam a ser feitas de forma incompleta, desorganizada e personalista (médicos sem especialização assinavam perícias, indicados por amigos políticos ou magistrados).

1903

A convite de Juliano Moreira, mudou-se para o Rio de Janeiro, onde foi inspetor de Saúde Pública. Ao chegar ao Rio de Janeiro, teria sido indicado por José Joaquim Seabra para a Secretaria da Diretoria Geral de Saúde Pública, a qual seria dirigida, a partir de 1903, por Oswaldo Gonçalves Cruz. De acordo com os relatos das “Memórias” de Júlio Afrânio Peixoto, Oswaldo Cruz por desconhecer tal fato, já teria encaminhado outra pessoa para este cargo e, por isso, não teria concordado com a indicação de Afrânio Peixoto, e o teria convidado para a direção do Hospital de Jururjuba, convite este que foi recusado por Júlio Afrânio Peixoto (“Memórias”. In: RIBEIRO, 1950, p.36-38).

Atua como médico e, no ano seguinte, torna-se diretor interino do Hospital Nacional de Alienados. Durante o período em que dirigiu interinamente a instituição, diversas reformas foram efetuadas, as quais foram descritas no Relatório apresentado ao Ministério da Justiça e Negócios Interiores em 1905.

Durante o período em que atuou como médico alienista no Hospício Nacional de Alienados, Júlio Afrânio Peixoto desenvolveu, com Juliano Moreira, estudos sobre a paranoia e as síndromes paranoides, os quais foram resultaram em publicações no *Brazil-Medico* e em relatórios em congressos científicos internacionais, como o XV Congrès International de Médecine (Lisbonne, 19/26 Avril 1906). Ocupou-se, também, de outros temas no campo da psiquiatria, como a psicose maníaco-depressiva, para a qual adotou “desde logo, a concepção de Kraepelin, escreveu elle duas magníficas monographias, publicadas, em 1905, nos ‘Anales Médico-psychologiques’, de Paris” (SILVA, 1937, p.325).

Júlio Afrânio Peixoto, acompanhando as críticas que vinham sendo feitas ao serviço médico-legal no país, e fundamentando-se no modelo utilizado na Alemanha observado durante suas viagens, propôs a reforma do gabinete médico-legal (GOMES, 2001). Segundo Mariza Corrêa (1998), o “Manual de thanatoscopia judiciária”, de Júlio Afrânio Peixoto, publicado em 1901, teria servido de base para a proposta de um serviço médico-legal de autópsias, e que foi posteriormente transformada em lei, o decreto nº 4.864, de 15 de junho de 1903, que veio a estabelecer o regulamento para o serviço médico-legal do Distrito Federal.

Júlio Afrânio Peixoto foi eleito, em 29 de outubro de 1903, membro titular da Academia Nacional de Medicina, seção de Medicina Pública, tendo sido empossado em 5 de novembro de 1903, sob a presidência de Joaquim Pinto Portella, e sendo seu paraninfo o acadêmico Carlos Pinto Seidl. Tornou-se Membro Titular Honorário em 31 de maio de 1928, e nesta sociedade foi seu vice-presidente (1943/1944), e Patrono da Cadeira nº 78.

1904

Júlio Afrânio Peixoto e Mario de Alencar foram secretários e redatores da Conferência Sanitária Internacional, inaugurada no Rio de Janeiro em 5 de junho de 1904. Neste mesmo ano, no mês de abril, foi delegado do Governo brasileiro no Segundo Congresso Medico Latino-Americano, realizado em Buenos Aires, juntamente com João Baptista de Lacerda, Antônio Augusto de Azevedo Sodré e Francisco de Paula Fajardo Júnior.

1905

Inscribe-se no concurso para a cadeira de Medicina Pública, que compreendia duas matérias: Higiene e Medicina Legal. Devido ao adiamento do pleito, realiza uma viagem ao exterior para fins acadêmicos, percorrendo dez países acompanhado pelo médico Oscar Rodrigues Alves, filho do então Presidente da República. Aliando também a curiosidade de arte e turismo ao interesse do estudo. Nessa primeira viagem à Europa travou conhecimento, a bordo, com a família de Alberto de Faria, futuro acadêmico, da qual viria a fazer parte, sete anos depois, ao casar-se com Francisca de Faria. Em 1905, fundou, ainda, juntamente com Juliano Moreira, a Sociedade Brasileira de Psiquiatria, Neurologia e Sciencias Affins, na sede da Academia Nacional de Medicina, a qual reunia médicos do Hospício Nacional de Alienados e professores e alunos da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro

1906

Ao retornar ao Brasil, torna-se professor da Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro após concorrer com os sanitaristas Barros Barreto e Tanner de Abreu para as cadeiras de medicina legal e higiene. A este fato, Afrânio Peixoto, atribui seu sucesso aos conhecimentos adquiridos na Bahia.

1907

Novas pressões de Afrânio Peixoto e de outros importantes professores de Medicina Legal resultaram o decreto nº 1.631 que definiu a reforma do Serviço Policial do Distrito Federal e estabeleceu o serviço médico-legal como seção autônoma, diretamente subordinada ao chefe de polícia, com ampliação de quadros de peritos e aperfeiçoamento de procedimentos. Afrânio Peixoto foi nomeado seu primeiro diretor atuando até 1910. As reestruturações promovidas por Afrânio Peixoto podem ser consideradas o marco zero da moderna Medicina Legal brasileira. O jornal Correio da Manhã, em 1949, comentaria a importância daquelas reformas:

Para mostrar o vulto dessa empresa, basta lembrar que até poucos anos antes daquela data, como ainda agora acaba de ser repetido, os loucos que apresentavam reações anti-sociais, reclamando cuidados da polícia, eram remetidos como criminosos comuns à Casa de Detenção, onde permaneciam em promiscuidade com os delinqüentes de toda espécie. Foi também nessa época objeto de cuidados especiais a organização dos serviços de toxicologia e quantos outros possam interessar o esclarecimento da justiça em assuntos dessa natureza. Eram precárias as condições materiais do ambiente em que se vinham desenvolvendo essas atividades, vendo-se certos serviços, de magna importância, mal aparelhados ou de todo reduzidos a um ambiente que não satisfazia às exigências mais elementares.

Em 1907 a associação foi renomeada como Sociedade Brasileira de Psiquiatria, Neurologia e Medicina Legal, e no âmbito desta foi constituída uma Comissão formada por Juliano Moreira, Carlos Fernandes Eiras, Henrique de Brito Belford Roxo e Júlio Afrânio Peixoto, para propor uma classificação psiquiátrica para ser adotada no Hospício Nacional de Alienados e nas demais casas de saúde para psicopatas no Distrito Federal, cujos resultados foram apresentados no relato de Juliano Moreira à Repartição Geral de Estatística em 1910.

1909

Foi o responsável, juntamente com Diógenes de Almeida Sampaio, seu professor-assistente, pelo exame do cadáver do escritor Euclides Rodrigues Pimenta da Cunha, que fora assassinado naquele ano.

1910

Publica “Elementos de Medicina Legal”, pela editora Francisco Alves. Essa publicação teve tiragem de 25 mil exemplares até 1938, um verdadeiro best-seller à época. Em 1910, também, foi eleito para a Academia Brasileira de Letras na vaga de Euclides da Cunha e passou a ocupar a cadeira nº 7. Nesta Academia integrou diversas comissões, a Comissão de Redação da Revista (1911-1920), a Comissão de Bibliografia (1918), a Comissão de Lexicografia (1920- e 1922).

	Entre 1910 e 1911, viaja novamente à Europa e, também, ao Oriente Médio.
1911	Como resultado de sua viagem ao Egito, Em 1911 publica “A Esfinge” que obteve um sucesso incomum e colocou seu autor em posto de destaque na galeria dos ficcionistas brasileiros.
1912	Casa-se com Francisca de Faria, filha de Alberto de Faria, abastado homem de negócios, político, publicista, embaixador, autor de um livro sobre Mauá e acadêmico.
1913	Torna-se professor substituto de medicina pública na Faculdade de Direito do Rio de Janeiro (Faculdade de Ciências Jurídicas e Sociais do Rio de Janeiro), sem precisar fazer concurso em face a indicação de seu nome pela unanimidade da Congregação, tendo em vista o dispositivo legal que permitia a escolha de candidato que fosse autor de obra de notável saber. Neste ano, publica “Elementos de Higiene”. Livro no qual sintetiza os conceitos sobre higiene e que viria a ser adotado tanto em cursos superiores como no ensino das escolas normais. Ainda em 1913 foi um dos representantes oficiais do Brasil no 4º International Congress for the Hygiene and Salubrity of Dwellings, realizado na Antuérpia (31/08-07/09/1913).
1914	Publica o romance “Maria Bonita”, ambientado na zona cacauzeira do sul da Bahia.
1915	Assume a direção da Escola Normal da Capital Federal, localizada na Rua de São Cristóvão nº18, e no ano seguinte diretor geral da Instrução Pública do Distrito Federal, por indicação do médico e parlamentar Antônio Augusto de Azevedo Sodré. Durante sua gestão à frente da Instrução Pública, colaborou com a promulgação da primeira reforma orgânica da Escola Normal, promulgada pelo decreto nº 1.059, de 14 de fevereiro de 1916, que criou a categoria dos docentes, professores encarregados da regência das turmas, aparelhou de oficinas o Instituto Profissional Orsina da Fonseca, e a Escola Profissional Rivadávia Correia, e propôs a criação do Serviço Médico-Escolar (ARAGÃO, 1977).
1916	Assume a regência da cátedra de higiene da Faculdade de Medicina, após Rocha Faria ser jubilado do cargo. Ainda em 1916, assume o cargo de Diretor Geral da Justiça Pública do Distrito Federal. E, publica os livros “Psico-Patologia Forense” e “Minha terra e minha gente”. Este último livro, nutrido pelas ideias racialistas da época, se propunha a fazer uma apresentação didática da história do Brasil.

1917

Realiza na Faculdade de Medicina, com apoio do então diretor Aloysio de Castro, o primeiro curso de especialização em medicina pública (medicina legal e higiene). Com programa semelhante aos cursos periciais e sanitários que frequentou em Berlim, Viena e Paris, o curso contou com a colaboração de Nascimento Silva, Leitão Cunha e Diógenes Sampaio.

Afrânio participa de uma comissão da Academia Nacional de Medicina, que após longa discussão, propôs o surgimento do Ministério da Saúde Pública. Proferiu, neste mesmo ano, uma conferência sobre Educação Nacional na Liga da Defesa Nacional, criada em 7 de setembro de 1916 por Pedro Augusto Carneiro Lessa, Miguel Calmon du Pin e Almeida, e Olavo Bilac, para estimular o patriotismo e propagar a instrução primária, a profissional, a militar e a cívica.

Foi nomeado para integrar a comissão de regulamentação do decreto de Profilaxia Rural e elaboração de um código sanitário para o país, da qual fizeram parte também Benjamin Antonio da Rocha Faria, Miguel de Oliveira Couto, Aloysio de Castro, Theóphilo de Almeida Torres, Carlos Ribeiro Justiniano Chagas, Clóvis Beviláqua, e Domingos J. da Silva Cunha, inspetor de engenharia sanitária (MAIO, 1994).

1918

Torna-se vice presidente do Conselho Consultivo da Liga Pró-Saneamento, movimento de caráter nacionalista que congregou médicos e intelectuais em torno da proposta de saneamento rural como item central de uma agenda para superar os males da sociedade brasileira. E, participou da Comissão Julgadora do Manual de Educação Moral e Cívica e do Catecismo Cívico, constituída por esta Liga e integrada por Pedro Augusto Carneiro Lessa, Augusto Olympio Viveiros de Castro, jurista, João Köpke, educador e escritor, e Manoel Bonfim, médico e educador

1919

Tomou posse como membro do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, e escolhido como Patrono da Cadeira nº 51 do Instituto Histórico e Geográfico de Santos.

1921

Participou da organização das comemorações dos 50 anos de Castro Alves, com um curso na Biblioteca Nacional, conferências em São Paulo, e a publicação da obra “Poeta e o Poema” (VENANCIO FILHO, 1937).

1922

Apresentou o Relatório de Literatura Infantil “Sobre creanças e para creanças” no Terceiro Congresso Americano da Criança, realizado juntamente com o Congresso Brasileiro de Proteção à Infância, durante a Exposição Internacional Comemorativa do Centenário da Independência, na cidade do Rio de Janeiro, de 27 de agosto a 5 de setembro de 1922.

Participou de uma polêmica com Carlos Chagas, em relação à descoberta da Tripanossomíase Americana (Doença de Chagas), manifestada publicamente por ocasião

	do discurso, de sua autoria, para recepcionar Henrique Figueiredo de Vasconcellos, em 30 de novembro de 1922, como membro honorário na Academia Nacional de Medicina. Neste discurso ao referir-se aos serviços prestados por Figueiredo de Vasconcelos, no então Instituto Oswaldo Cruz, acabou por questionar a existência e a importância da doença de Chagas. E a Academia Nacional de Medicina tornou-se, então, o palco desta grande controvérsia (KROPF, 2006).
1923	Torna-se presidente da Academia Brasileira de Letras. Na sua gestão a Embaixada da França doou o prédio do “Petit Trianon” para Academia. Ainda em 1923, quando era presidente da Academia Brasileira de Letras, foi criada por sua iniciativa a “Coleção de Cultura Nacional”, organizada por assuntos: Literatura, História, Bio-bibliografia, e Discursos, a qual posteriormente passou a denominar-se Coleção Afrânio Peixoto em sua homenagem. Publicou inúmeros trabalhos na Revista da Academia Brasileira de Letras, que havia sido criada em 1910, e que teve esta denominação até o ano de 1937, quando passou a ser denominada de Anais.
1924	Recebeu o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade de Lisboa. Em 1924 foi fundado o Clube Caixeiral Afrânio Peixoto, em sua homenagem, em Canavieiras, no Estado da Bahia. Em 1924, foi eleito deputado federal pelo Estado da Bahia, e re-eleito em 1928. Durante sua atuação como deputado apresentou trabalhos sobre diversos temas, como a defesa do uso da quinina do Estado no combate à malária, a questão dos acidentes no trabalho, a legislação social, a assistência a insanos, a educação, as caixas de pensões, e o código penal.
1926	Entre 1926 e 1927, dirigiu, juntamente com Plínio Barreto, Alfredo Gustavo Pujol e João Pandiá Calógera, a segunda fase da Revista do Brasil, lançada em 1916 por Júlio de Mesquita.
1928	Foi convidado pelo professor Estácio Luiz Valente de Lima, catedrático de medicina legal na Faculdade de Medicina da Bahia, para a inauguração, em Salvador, do laboratório de polícia científica, uma dependência do embrião do atual Instituto de Criminalística Afrânio Peixoto (EDITORIAL, 2006). Na Academia de Letras da Bahia, fundada em 7 de março de 1917 por Arlindo Coelho Fragoso, ocupou, em 1928, a Cadeira nº 1, que tinha como Patrono Frei Vicente de Salvador.
1932	Aproveitando as comemorações do centenário de criação da cadeira de medicina legal nas Faculdades de Medicina da Bahia e do Rio de Janeiro, foi inaugurado no Instituto Médico-Legal um anfiteatro especialmente destinado às aulas da matéria. Além disso, os professores da cadeira nas Faculdades de Medicina e Direito receberam o título de peritos oficiais, podendo fazer perícias em presença de estudantes e redigir os laudos finais. Neste

mesmo ano, Afrânio Peixoto finalmente tornou-se titular da cadeira de medicina legal, na Faculdade de Direito, para a qual tinha sido nomeado em 1913.

Foi professor extraordinário de medicina legal da Faculdade de Direito do Rio de Janeiro em 1932. Neste ano também foi professor do Instituto de Educação, que havia sido criado em 1º de março de 1932 na cidade do Rio de Janeiro, cujo primeiro diretor foi Manuel Bergstrom Lourenço Filho. Na Escola de Professores, do Instituto de Educação, as disciplinas eram agrupadas em sessões, e Júlio Afrânio Peixoto, juntamente com Antônio Carneiro Leão, educador e ensaísta, e Gustavo Lessa, médico e professor da Faculdade de Medicina da Universidade do Rio de Janeiro, participou da Seção II – Educação, e foi sua a iniciativa de criação da disciplina de “História da Educação”, a qual lecionou neste mesmo ano.

1933

Organiza e dirige o primeiro curso de criminologia realizado no Brasil, na Faculdade de Direito. Neste período, publica diversos trabalhos com expressivas tiragens: Criminologia, Sexologia Forense, Novos Rumos da Medicina Legal e Acidentes de Trabalho. Publicou a obra “Noções de História da Educação”, pela Companhia Editora Nacional, integrando a Biblioteca Pedagógica Brasileira, projeto editorial dirigido por Fernando de Azevedo, e teve em sua primeira edição uma tiragem de 1.000 exemplares. Destinada à formação de professoras primárias, a obra apresentava o resultado do curso de História da Educação que ministrara no Instituto de Educação, em 1932, e esta composta de três partes, educação antiga, educação medieval e moderna, e educação contemporânea. Apresentava, também, capítulos específicos sobre os Estados Unidos, a América Latina e o Brasil e o Brasil e os Estados Unidos, e era concluída com um capítulo relativo à escola nova (GONDRA, 2011).

Integrou, em 1933, juntamente com Candido de Oliveira Filho, Luiz Frederico Sauerbronn Carpenter, Raul Paranhos Pederneiras, Virgílio de Sá Pereira e Gilberto de Lima Azevedo Souza Ferreira Amado de Faria (Gilberto Amado), a comissão responsável pelo lançamento da Revista Jurídica da então Faculdade Nacional de Direito da Universidade do Brasil.

1934

Foi realizado, no Rio de Janeiro, o Congresso Nacional de Identificação, organizado por Leonídio Ribeiro, com o apoio de Júlio Afrânio Peixoto, o qual fez o discurso oficial da cerimônia de abertura do evento. Neste mesmo ano, visitou pela primeira vez os Estados Unidos da América do Norte.

1935

Foi nomeado reitor da Universidade do Distrito Federal (UDF), que havia sido criada por decreto municipal nº 5.513, de 4 de abril de 1935, por proposta de Anísio Spínola Teixeira, então Secretário de Educação e Cultura do Distrito Federal. Neste mesmo ano, Júlio Afrânio Peixoto viajou para a Europa para contratar alguns professores para a UDF, e entre os contratados franceses estavam Henri Hauser (1866- 1946), da Université de Paris, Émile

	Bréhier (1876-1952), da Université Paris-Sorbonne, Gaston Leduc (1904-1979), da Faculté de Droit (Paris), Étienne Souriau (1892-1979), da Université de Lyon, Eugène Albertini (1880-1941), de Collège de France, Robert Garric (1896-1967), do Institut Sainte-Marie de Neuilly, Jacques Perret, (1901-1992), romancista e jornalista, Charles Blondel (1876-1939), da Université de Strasbourg, Édouard Eugène Joseph Bourciez (1854-1946), da Université de Bordeaux, Pierre Desfontaines (1894-1978), da Faculté Catholique de Lille, e Henri Trochon, da Université de Strasbourg. Em 1935 inaugurou, em Lisboa, o Instituto Luso-Brasileiro de Alta Cultura, e recebeu o título de Doutor Honoris Causa pela Universidade de Coimbra. Neste mesmo ano dirigiu a coleção “Biblioteca Científica Brasileira”, da Editora Guanabara.
1936	Participou, como convidado de honra, do XIV International Congress of the P.E.N. Clubs, realizado de 5 a 15 de setembro de 1936, na cidade de Buenos Aires.
1937	Em 02 de março de 1937 inaugurou o anfiteatro do Instituto de Medicina Legal da Universidade de Lisboa, sendo o fato assinalado em placa de bronze.
1938	Lecionou como professor honorário no Instituto de Medicina Legal, Toxicologia y Psiquiatria Central de España (Madrid, Espanha) e na Universidad de Madrid. Em 1938 publicou a obra “Clima e saúde: introdução biogeográfica à civilização brasileira”
1941	Após 56 anos, retornou, à sua cidade natal, Lençóis, acompanhado de seus amigos baianos, os políticos Luiz Vianna Filho e José Wanderley de Araújo Pinho, e o educador Primitivo Moacyr. Neste mesmo ano aposentou-se de suas atividades de magistério nas Faculdades de Medicina e de Direito da então Universidade do Brasil. Recebeu manifestações de apreços dos estudantes ao longo de seu magistério na Faculdade de Medicina, tendo sido paraninfo de doutorandos e bacharelados das turmas de 1917, 1919, 1928 e 1932, e das professorandas em 1935. Recebeu da instituição o título de professor emérito.
1943	Instituto de Estudos Portugueses, passou a denominar-se Instituto de Estudos Portugueses Afrânio Peixoto, em sua homenagem. Pois este instituto foi criado como uma unidade do Liceu Literário Português, por Afrânio Peixoto em 1868, na cidade do Rio de Janeiro, a fim de oferecer instrução e ensino aos emigrantes portugueses. Dedicou seu livro "Eunice ou a Educação da Mulher", publicado em 1943, a "Anísio Teixeira pela doutrina e pela ação, o maior dos educadores brasileiros" (VENANCIO FILHO, 2000).
1947	Faleceu na Rua Paissandu, na cidade do Rio de Janeiro no dia 12 de janeiro.

Em 31 de dezembro de 1949, o antigo Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro, localizado na Rua dos Inválidos, na cidade do Rio de Janeiro, passou a denominar-se Instituto Médico-Legal Afrânio Peixoto, em sua homenagem. Em 1959 foi inaugurado, por iniciativa do Liceu Literário Português, um busto em sua homenagem nos jardins da Glória, na cidade do Rio de Janeiro, e em 1966 foi fundado um hospital com seu nome na cidade de Vitória da Conquista, no Estado da Bahia. A cidade de Salvador homenageou-o dando seu nome a uma de suas avenidas, em 1970. A Prefeitura Municipal de Lençóis, com o apoio do Conselho Federal de Cultura e do Governo do Estado da Bahia, inaugurou em 17 de dezembro de 1970, a Casa de Cultura Afrânio Peixoto, atualmente “Casa Afrânio Peixoto - Memorial”, organizada por Fernando Sales com auxílio de D. Chiquita, viúva de Júlio Afrânio Peixoto, e que reúne acervo bibliográfico, documental e peças do escritor. Em 9 de janeiro 1971 foi fundada, na cidade de Viana do Castelo (Portugal), a Biblioteca Afrânio Peixoto, que integra uma rede portuguesa de bibliotecas.

Esta pesquisa transitou nas informações disponíveis na rede mundial de computadores, e, sobretudo nos arquivos da Biblioteca Nacional na tentativa de montar através dos vestígios encontrados o perfil deste profissional. Chegamos ao fim deste passeio pela história deste Médico que empresta o nome ao Instituto certos da incompletude que toda pesquisa pode conter.

Referências bibliográficas *de “Breve Histórico”*

1. Império do Brasil. Lei de 29 de novembro de 1832. Promulga o Código do Processo Criminal de primeira instância com disposição provisória acerca da administração da Justiça Civil. Acesso em 12/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
2. Coêlho BF. História da Medicina Legal. Fac. Dir. Univ. SP. 2010; 105: 355-362.
3. Miziara ID, Miziara CSMG, Muñoz D. A institucionalização da Medicina Legal no Brasil. Saúde, Ética & Justiça. 2012;17(2):66-74.
4. Fernandes CR, Guimarães MA, Mata KM, Frajacomo FTT, Demarzo MMP, Garcia SB. A História da Medicina Forense. Braz. Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics. 2011; 1(1): 1-7.
5. Hercules HC. Medicina Legal – texto e atlas. 2. ed. São Paulo: Atheneu; 2008. 800p.
6. Pereira das Neves AJ. "Dissertação Médico-Legal acerca do Infanticídio". [Tese de doutorado] Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; 1839.
7. Lemos JFS. "Algumas proposições médico-legais sobre a virgindade e o estupro". [Tese de doutorado] Faculdade de Medicina do Rio de Janeiro; 1849.
8. Gomes, H. Medicina Legal. 33. ed. Rio de Janeiro: Freitas Bastos; 2004. 565p.
9. Império do Brasil. Decreto nº 1.746, de 16 de abr. de 1856. Dá Regulamento para a Secretaria da Polícia da Côrte. Acesso em 14/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.

10. Menezes A. Pequeno roteiro histórico do Instituto Médico-Legal da Guanabara. Revista do Instituto Médico-Legal do Estado da Guanabara. 1970; Ano II, 1(4): 7-10.
11. Diário do Rio de Janeiro. 1872; Ed. 217(1): 3. Acesso em 21/03/2020. Disponível em: <http://memoria.bn.br>.
12. Diário do Rio de Janeiro. 1873; Ed. 21(1): 2. Acesso em 21/03/2020. Disponível em <http://memoria.bn.br>.
13. Lopes LF. Camaras Municipaes Notas e Observações – Lei de 1º de outubro de 1928. Livraria Popular de A. A. da Cruz Coutinho, Rio de Janeiro 1884.
14. Giovanelli, A. 2020. As ciências forenses no Brasil monárquico: breve histórico da oficialização e institucionalização da função pericial nas investigações criminais. Brazilian Journal of Forensic Sciences, Medical Law and Bioethics, 9(3), 394-418.
15. Brasil. Decreto nº 463 de 07 de junho de 1890. Dá novo regulamento para a Secretaria de Policia da Capital Federal. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
16. Brasil. Decreto nº 1.034-A de 01 de setembro de 1892. Regula a execução da lei n. 76 de 16 de agosto anterior, que reorganiza o serviço policial do Districto Federal. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
17. Brasil. Decreto nº 3.640 de 14 de abril de 1900. Reorganiza o serviço policial do Districto Federal. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
18. Brasil. Lei 947 de 29 de dezembro de 1902. Reforma o serviço policial no Districto Federal. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
19. Brasil. Decreto nº 4.864 de 15 de junho de 1903. Manda observar o regulamento para o serviço medico-legal do Districto Federal. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
20. Ribeiro, L. 1967. De médico a criminalista. Editora Livraria São José, Rio de Janeiro, 370pp.
21. Aldé, A. 2003. Ossos do ofício: processo de trabalho e saúde sob a ótica dos funcionários do Instituto Médico-Legal do Rio de Janeiro. Dissertação de Mestrado, ENSP/FIOCRUZ-MS
22. Brasil. Decreto nº 6.440 de 30 de março de 1907. Dá novo regulamento ao serviço policial do Districto Federal. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
23. Brasil. Decreto nº 8.259, de 29 de setembro de 1910. Approva o Codigo do Processo Criminal do Districto Federal. Acesso em 15/02/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
24. Brasil. Decreto nº 15.848 de 20 de novembro de 1922. Modifica algumas disposições dos regulamentos da Policia Civil do Districto Federal. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
25. Brasil. Decreto nº 16.670 de 17 de novembro de 1924. Approva o Regulamento do Instituto Medico Legal do Rio de Janeiro. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
26. Silveira, PR. 2015. Fundamentos da Medicina Legal, 2ª edição. Editora Lumen Juris, Rio de Janeiro, 638pp.
27. Brasil. Decreto nº 16.751, de 31 de dezembro de 1924. Põe em execução o Codigo do Processo Penal no Distrito Federal. Acesso em 15/02/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
28. Brasil. Decreto nº 5.515 de 13 de agosto de 1928. Restabelece, no Districto Federal, o inquerito policial, e dá outras providencias. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
29. Brasil. Decreto nº 22.332, de 10 de Janeiro de 1933. Reajusta o serviço policial do Distrito Federal e dá outras providencias. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>

30. Brasil. Decreto nº 24.531 de 02 de julho de 1934. Aprova novo Regulamento para os serviços da Polícia Civil do Distrito Federal. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
31. Brasil. Decreto-Lei nº 6.378 de 28 de março de 1944. Transforma a Polícia Civil do Distrito Federal em Departamento Federal de Segurança Pública e dá outras providências. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
32. Brasil. Decreto nº 17.905 de 27 de fevereiro de 1945. Aprova o Regimento do Departamento Federal de Segurança Pública. Acesso em 10/03/2020. Disponível em <https://www2.camara.leg.br>.
33. Penalva, PH. 2020. Arquitetura de edifícios médico legais: narrativas de um morgue. Revista evidência, nº11, ano II agosto, pg. 71-77.
34. Rio de Janeiro. Decreto nº 695 de 03 de maio de 1976. Dá nova denominação ao Instituto Médico Legal da Secretaria de estado de Segurança Pública. Acesso em 05/09/2020. Disponível em <http://www.atosdoexecutivo.rj.gov.br>
35. Rio de Janeiro. Decreto nº 46.885 de 19 de dezembro de 2020. Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Polícia Civil, aprovada pelo Decreto nº 46.601, de 18 de março de 2019, e dá outras providências. Acesso em 10/09/2020. Disponível em <http://www.atosdoexecutivo.rj.gov.br>

Referências bibliográficas *de “Médico Literato”*

- AFRÂNIO Peixoto. Biografia. In: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Online. Capturado em 27 mar. 2013. Disponível na Internet: <http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=44&sid=127>
- ARAGÃO, Mario Moniz de. Afrânio Peixoto. Perfil no Centenário. Monografia laureada com o prêmio Afrânio Peixoto do Governo do Estado da Bahia. [Bahia]: [s.n.], 1977. (IHGB)
- ATHAYDE, Tristão de. Prefácio. In: RIBEIRO, Leonídio. Afrânio Peixoto. Rio de Janeiro: Edições Conde, 1950. pp.XIII-XX. (BCOC)
- BARRETO, João de Barros. Afrânio Peixoto – higienista. In: AFRÂNIO Peixoto. Homenagem dos Archivos. Separata dos “Archivos de Medicina Legal e Identificação”, vol. 14, Janeiro de 1937. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. p.328-333. (BCOC)
- CORRÊA, Mariza. As ilusões da liberdade: a Escola Nina Rodrigues e a antropologia no Brasil. Bragança Paulista, BP: EDUSF, 1998. (BCOC)
- EDITORIAL. Prova Material. Revista Científica do Departamento de Polícia Técnica da Secretaria da Segurança Pública da Bahia, ano 3, especial, p.6-7, dezembro de 2006. Online. Capturado em 15 mai. 2013. Disponível na Internet: <http://www.dpt.ba.gov.br/arquivos/downloads/provamaterial/Prova%20Material%20Especial.pdf>
- EDLER, Flavio Coelho. AFRÂNIO PEIXOTO: Una cruzada civilizadora por la nación posible. Revista Biomédica, Centro de Investigaciones Regionales Dr. Hideyo Noguchi/Universidad Autónoma de Yucatán, v.23, n.3, p.121-130, sep.-dic. 2012. Online. Capturado em 14 mai. 2013. Disponível na Internet: <http://www.revbiomed.uady.mx/html/revb12233.html>
- GOMES, Marleide da Mota; VARGAS, Sylvia da Silveira Mello; VALLADARES, Almir Fraga (eds.). A Faculdade de Medicina Primaz do Rio de Janeiro: em dois dos cinco séculos de história do Brasil. São Paulo: Editora Atheneu, 2001.
- GONDRA, José G. Temperar a alma, retemperar os músculos: corpo e História da Educação em Afrânio Peixoto. Pro-posições, Campinas, v.22, n.3, (66), p.19-34, set./dez.2011. Online. Capturado em 15 mai. 2013. Disponível na Internet: <http://www.scielo.br/pdf/pp/v22n3/03.pdf>
- GOUVEIA, Almeida. Afrânio Peixoto: cavaleiro da medicina social... e de mulheres esfinges...Salvador: Editora Mensageiro da Fé, 1976.

GUIMARÃES, Lúcia Maria Paschoal. A Experiência pioneira da Academia de Altos Estudos – Faculdade de Filosofia e Letras do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro (1916-1921). Revista Teias, Programa de PósGraduação em Educação/UERJ, v.1, n.1,: Magistério, Memória, História, jan./jun. 2000. Online. Capturado em 3 mai. 2013. Disponível na Internet: <http://www.periodicos.proped.pro.br/index.php?journal=revistateias&page=article&op=viewFile&path%5B%5D=16&path%5B%5D=18>

KROPF, Simone Petraglia. Doença de Chagas, doença do Brasil: ciência, saúde e nação (1909-1962). Niterói, 2006. Tese (Doutorado em História), Universidade Federal Fluminense, 2006. Online. Capturado em mai. 2013. Disponível na Internet: http://www.historia.uff.br/stricto/teses/Tese-2006_KROPF_Simone-S.pdf

MAIO, Marcos Chor. Afrânio Peixoto: notas sobre uma trajetória médica. Revista da SBPC, n.11, p.75-81, 1994. Online. Capturado em 2 mai. 2013. Disponível na Internet: www.sbhcc.org.br/arquivo/download?ID_ARQUIVO=254

MEMBRO Titular. Júlio Afrânio Peixoto. Datilografado. Arquivo pessoal da Academia Nacional de Medicina. Rio de Janeiro: [s.n.], [s.d.]. (ANM)

NOTAS para o estudo da Vida e Obra de Afrânio Peixoto. (ANM)

PEIXOTO, Afrânio. Moinhos de Vento. Saúde, Rio de Janeiro, 1, n.1, 1918.

PEIXOTO, Afrânio. Clima e Saúde. Introdução bio-geographica à civilização brasileira. São Paulo: Companhia Editora Nacional, 1938. (BCOC)

PEIXOTO, Júlio Afrânio Peixoto. Discurso de posse. 14 de agosto de 1911. In: ACADEMIA BRASILEIRA DE LETRAS. Online. Capturado em 4 abr. 2013. Disponível na Internet: <http://www.academia.org.br/abl/cgi/cgilua.exe/sys/start.htm?infoid=46&sid=127>

PICCININI, Walmor J. Afrânio Peixoto (1876-1947). Psychiatry On-line Brazil, v. 7, n. 8, ago. 2002. Online. Capturado em 04 abr. 2013. Disponível na Internet: <http://www.polbr.med.br/ano02/wal0802.php>

RAMOS, Arthur. Afrânio Peixoto e a Escola de Nina Rodrigues. In: AFRÂNIO Peixoto. Homenagem dos Archivos. Separata dos “Archivos de Medicina Legal e Identificação”, vol. 14, Janeiro de 1937. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. p.307-322. (BCOC)

RIBEIRO, Leonídio. Jubileu do Professor Afrânio Peixoto. 1906-1936. Homenagem dos “Archivos”. In: AFRÂNIO Peixoto. Homenagem dos Archivos. Separata dos “Archivos de Medicina Legal e Identificação”, vol. 14, Janeiro de 1937. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. p.293-303. (BCOC)

RIBEIRO, Leonídio. Afrânio Peixoto. Rio de Janeiro: Edições Conde, 1950. (BCOC)

RIBEIRO, Leonídio. Ensaios e Perfis. Rio de Janeiro: Editorail Sul Americana S.A., 1954. (BCOC)

RIBEIRO, Leonídio. Acadêmico Júlio Afrânio Peixoto. Datilografado. Arquivo pessoal da Academia Nacional de Medicina. Rio de Janeiro: [s.n.], [s.d.]. (ANM)

RIBEIRO, Leonídio. Afrânio Peixoto. Patrono da Cadeira nº 46. Revista da Academia Nacional de Medicina, Rio de Janeiro, [s.d.]. (ANM)

RIO DE JANEIRO. Biblioteca Nacional. Afrânio Peixoto. 1876-1947. Exposição comemorativa do centenário de nascimento. Catálogo da exposição organizada pela Seção de Exposições e inaugurada em julho d 1976. Rio de Janeiro: [s.n.], 1976. Disponível na Internet: http://objdigital.bn.br/acervo_digital/div_obrasraras/or1277800/or1277800.pdf

SALES, Fernando. Aspectos da vida e obra de Afrânio Peixoto. Bahia: Fundação Cultural do Estado da Bahia, 1988. (BN)

SALES, Fernando. A Bahia de Afrânio Peixoto. Rio de Janeiro: Academia Brasileira de Letras, 2001. (BN)

SILVA, A. C. Pacheco e. Afranio Peixoto - psiquiatra. In: AFRÂNIO Peixoto. Homenagem dos Archivos. Separata dos "Archivos de Medicina Legal e Identificação", vol. 14, Janeiro de 1937. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. p.323-327. (BCOC)

SILVA, Renata Prudencio da. As ciências de Afrânio Peixoto: higiene, psiquiatria e medicina legal (1892-1935). Tese (Doutorado em História das Ciências e da Saúde) – Programa de Pós-Graduação em História das Ciências e da Saúde, Casa de Oswaldo Cruz/Fiocruz, 2014.

SÍTIO Genealógico da Família Afranio Peixoto. Online. Capturado em 30 abr. 2013. Disponível na Internet: <http://www.afranio.peixoto.nom.br/Index.asp>

VENANCIO FILHO, Alberto. Carlos Peixoto e o «Jardim da Infância». Revista do Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro, Rio de Janeiro, v. 297, p.161-188, out./dez. 1972. (IHGB)

VENANCIO FILHO, Alberto. Anísio Teixeira (Palavras pronunciadas no Instituto Histórico e Geográfico Brasileiro no dia 9 de agosto de 2000 sobre Anísio Teixeira). In: Biblioteca Virtual Anísio Teixeira. Online. Capturado em 21 mai. 2013. Disponível na Internet: <http://www.bvanisio Teixeira.ufba.br/agenda/ihgb.htm>

VENANCIO FILHO, Francisco. Afrânio Peixoto – educador. In: AFRÂNIO Peixoto. Homenagem dos Archivos. Separata dos "Archivos de Medicina Legal e Identificação", vol. 14, Janeiro de 1937. Rio de Janeiro: Imprensa Nacional, 1937. p.334-343. (BCOC)

VELHO SOBRINHO, J. F. Dicionário Bio-Bibliográfico Brasileiro. Volume I. Rio de Janeiro: [s.n.], 1937. (BCOC)

VIANA FILHO, Luís. Anísio Teixeira. A polêmica da Educação. Rio de Janeiro: Editora Nova Fronteira, 1990.

Sobre os autores

Alexandre Giovanelli é Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro desde 2001. Possui graduação em biologia (1996) e mestrado (2000) em ecologia pela Universidade Federal do Rio de Janeiro, doutorado em Ciências pela Fundação Oswaldo Cruz (2005) e Pós-doutorado em direitos humanos pela Universidade Católica de Petrópolis. Lotado no Instituto de Pesquisa e Perícias em Genética Forense, Rio de Janeiro (RJ), Brasil

Rafael Mayer (1984) é Perito Criminal PCERJ desde 2010. Formado em Engenharia Florestal pela UFRRJ e pós graduação em design de superfície pelo Senai/Cetiqt. Lotado no Instituto de Criminalística Carlos Éboli, Rio de Janeiro (RJ), Brasil

UM PERITO EM LISBOA

por Marcos Paulo Salles Machado



O Evidência entrevistou Carlos Durão, médico legista na Delegação Sul do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses - INMLCF, em Lisboa e médico ortopedista do Hospital Vila Franca de Xira.

Carlos Durão, médico formado pela Escola de Medicina Souza Marques, ortopedista com residência médica no Hospital Central Aristarcho Pessoa (CBMERJ). Pós graduado em Avaliação do Dano Corporal pela Universidade do Porto e em Antropologia Forense pela Universidade de Coimbra. Especialista em Medicina Legal e Perícias Médicas pela Associação Brasileira de Medicina Legal e Perícias Médicas. Foi interno no Serviço de Medicina Legal do Exército Brasileiro, Estagiário do IML-AP e Professor convidado de medicina legal da UNIG.

Quem te conhece reconhece de longe a sua dedicação pela medicina legal, como tudo isso começou?

Eu era ainda estudante do segundo ano da faculdade quando assisti a minha primeira autópsia no IML-AP, desde então nunca mais me afastei desta “casa de ciência” e da medicina legal. Sou muito agradecido à Dr Naura Aded que sendo então a diretora do IML permitiu que eu fizesse do IML-AP a minha segunda casa. Foram muitas as autópsias que assisti com tantos peritos, que nomeá-los seria uma injustiça com aqueles que não conseguiria citar. Minha paixão era tão grande que acabei por assistir a cadeira de medicina legal de várias faculdades. Tive o privilégio de assistir aulas com os Professores Rubens Janine, Hygino Hércules, Nilo Jorge entre outros do que se podia chamar de uma “velha escola”, no bom sentido é claro ! Fui o primeiro monitor de medicina legal da minha faculdade (e talvez o único). Tudo isso me valeu o apelido de “rato de necrotério”...

Como surgiu a idéia de ir para Portugal?

Minha família é portuguesa e como luso-brasileiro sempre gostei de Portugal, mas foi ao assistir uma aula com o Professor Duarte Nuno Vieira que tive a certeza que o meu lugar era na medicina legal em Portugal. Em 2006 me mudei para Portugal. Fui oficial médico do Exército Português, estive numa missão da NATO no Kosovo e fui interno do Serviço de Ortopedia do Hospital de São João, no Porto. Em 2007 comecei a trabalhar no INMLCF, passei por alguns Gabinetes Médico-Legais do Norte ao Sul de Portugal, até chegar à Delegação Sul onde me encontro atualmente.

Como avalia as autópsias em Portugal?

É evidente que eu sou suspeito ao responder esta questão, sou um defensor da medicina legal, e a principal razão de estar em Portugal é justamente de poder fazer um trabalho sério, dedicado e reconhecido. O modelo português pode não ser perfeito, mas certamente temos muito a aprender com ele. Devemos ser críticos com o nosso trabalho, não podemos aceitar autópsias que durem “10 minutos”. É preciso abrir as cavidades, medir , pesar e documentar tudo muito bem para que o nosso laudo seja respeitado e tenha peso em tribunal. “Mais vale dissecar um rato em mil horas do que mil ratos em uma hora”.

Já realizou casos de repercussão em Portugal?

Sim, existem aqueles casos em que a nossa experiência logo nos alerta para um caso especial. A pressão é natural e a pressa pode ser desastrosa. É preciso ser muito técnico, estudar bastante e conhecer a literatura, afinal “quem não sabe o que procura, não interpreta o que acha”. Tenho alguns casos onde um cadáver entra no necrotério como sendo mais uma morte natural, e a autópsia revela ser um homicídio. Não há realização

maior para um legista do que “dar voz a um cadáver”. Sim, porque “os mortos também falam”, mas é preciso compreendê-los. É gratificante demais sentir que a sua atuação foi decisiva para a Justiça, que o perito foi capaz de mudar o rumo de uma investigação. Eu defendo que devemos ser ativos, comprometidos e completamente envolvidos com o nosso trabalho. Temos um compromisso com a busca da verdade. “Se a lei o fez perito, permaneça homem de ciência”, sempre!

Conseguiria expressar a sua paixão pela medicina legal numa frase?

Sim, “ não sabendo que era impossível, foi lá e fez”. Esta frase nos marca muito, e lembra todo o esforço que o Dr Marcos Paulo, não sabendo que era impossível, conseguiu com toda a sua perseverança, ultrapassando obstáculos e crises, concretizar o Encontro Internacional de Antropologia Forense em 2012, na ACADEPOL, onde eu tive o privilégio de ser convidado junto com a Professora Eugénia Cunha deste memorável evento, que contou com a participação de peritos de vários Estados brasileiros. Foi neste encontro que foi plantada a semente da ABRAF. A Professora Eugénia Cunha é referência mundial na Antropologia Forense, e eu como brasileiro, fico muito feliz em ver o carinho que ela tem com o Brasil.

Considera importante este intercâmbio com Portugal ?

Claro, Portugal tem um modelo de sucesso, um programa de internato (residência médica) que tem garantido uma formação mais homogênea dos médicos legistas. Acho que é este o caminho que o Brasil deveria seguir, o da maior especialização, da dedicação e maior uniformização pericial. Isso tudo se reflete também na produção científica, nas publicações indexadas, que revelam ao mundo a qualidade do nosso trabalho, “afinal aquilo que não está escrito, não existe”.

Mas também não podemos aceitar o “complexo de vira-lata”, que algumas vezes carregamos, por achar que aquilo que produzimos não é bom. Ao consultarmos alguns consagrados nomes da medicina legal portuguesa, como Carlos Lopes (no Porto), Oliveira e Sá (Coimbra), Azevedo Neves e Arsênio Nunes (Lisboa), reparamos com o respeito com que estes autores se referem a outros também consagrados autores brasileiros como Júlio Afrânio Peixoto, Oscar Freire, Hilário Veiga de Carvalho entre outros, colocando-os em pé de igualdade com outros tantos autores europeus que forjaram toda uma escola médico legal. Isso só demonstra que também os europeus podem aprender com a diversidade de casos que vemos no Brasil. Um bom exemplo de colaboração foi a publicação conjunta na Forensic Science International do artigo “Death in the "Microwave Oven": A Form of Execution by Carbonization” onde demos a conhecer a comunidade científica internacional de uma modalidade de crime comum no Rio de Janeiro, que é a “morte no microondas”. Definitivamente, não vemos em Portugal a diversidade de crimes e homicídios que observamos no Rio de Janeiro. Na ótica pericial, esta é uma experiência única e que deve ser valorizada e reconhecida.

**SE A LEI O FEZ PERITO,
PERMANEÇA HOMEM DE CIÊNCIA**

Que conselho daria aos futuros peritos?

Que façam com amor e dedicação o trabalho pericial. Que se entreguem verdadeiramente a esta carreira que escolheram, que se mantenham sempre no caminho da ciência, da ética e da justiça. Temos bons exemplos a seguir, o livro do Professor Reginaldo Franklin “Medicina Forense Aplicada” mostra que é possível desenvolver um trabalho metódico e aplicado. Gostaria de finalizar esta entrevista deixando um grande abraço a Dr^a Luciana Lima e ao Dr Marcos Paulo que nos contagiam com a emoção com que desenvolvem as suas perícias e a Dr^a Gabriela, diretora do IML-AP pela sua vibração e orgulho em pertencer a Polícia Civil e que certamente vão inspirar os mais jovens...

Como você vê o IMLAP hoje e analisa sua função dentro da estrutura do Estado do Rio de Janeiro?

O IML é, e não pode deixar nunca de ser, “uma casa de ciência”. E uma polícia, para ser científica, não pode abrir mão de autonomia para gerenciar seus próprios recursos. Os principais recursos são os recursos humanos e gerenciar-los passa por planejar e executar os frequentes concursos que precisam existir para renovação do pessoal, a constante formação e atualização desses profissionais e, até mesmo, produzir e definir os protocolos e o tempo necessários a cada tipo de exame.



Abertura do Encontro Internacional de Antropologia Forense promovido pela ACADEPOL, no Rio de Janeiro em 2012.

O PERITO E A ÉTICA PROFISSIONAL

Elizeu Francisco Santiago

Segundo Rosana Soibelman Glock e José Roberto Goldim, a Ética é o estudo geral do que é bom ou mal, correto ou incorreto, justo ou injusto, adequado ou inadequado. Um dos objetivos da Ética é a busca de justificativas para as regras propostas pela Moral e pelo Direito. Ela é diferente de ambos – Moral e Direito – pois não estabelece regras. Esta reflexão sobre a ação humana é que caracteriza a Ética.¹

As regras de conduta de um perito oficial podem ser observadas no Código de Ética do Perito Oficial², cujo texto transcrevo a seguir:

CÓDIGO DE ÉTICA DO PERITO OFICIAL

CAPÍTULO I

DOS PRINCÍPIOS FUNDAMENTAIS

Artigo 1º - No exercício da profissão de Perito Criminal, a observação e o raciocínio têm respaldo técnico-científico da pesquisa e da análise dos vestígios e indícios necessários e suficientes para se chegar à prova técnica, tendo em vista a caracterização do fato e a identificação do seu autor, objetos de apuração a cargo da Polícia Judiciária, na causa da Justiça e do Bem-Estar sociais.

Artigo 2º - São fundamentais, no desempenho do exercício da profissão de Perito Criminal, os Princípios Deontológicos e Ideológicos, segundo os quais o Perito deverá se conduzir em relação aos seguintes aspectos:

- I - a formação de uma consciência profissional no ambiente de trabalho e fora dele;
- II - a responsabilidade pelos atos praticados na esfera administrativa, assim como na Judicial;
- III - o resguardo do sigilo profissional;
- IV - a colaboração com as autoridades constituídas, dentro dos limites de suas atribuições e competência do órgão onde trabalha;
- V - o zelo pela dignidade da função, pela defesa dos postulados da criminalística e pelos objetivos das Associações de classe a que pertença ou não;
- VI - a liberdade de convicção para formalizar suas conclusões técnico-científicas em torna da análise do(s) fato(s), objeto das perícias, sem contudo infringir os preceitos de ordem moral e legal, de modo a ser obrigado a desprezar tais conclusões.

CAPÍTULO II

DAS PROIBIÇÕES

Artigo 3º - Ao Perito Criminal, no exercício da profissão será defeso a prática de atos que importem no comportamento da dignidade da função, tais como:

- I - auferir vantagens ilícitas para si ou para outrem;
- II - aliciar, de qualquer forma, perícias quer particulares, quer oficiais;
- III - manter relações de amizade, com fins indignos, com aquele(s) que exerça(m) irregularmente a profissão de Perito Criminal e ou, com pessoas de notória e desabonadora conduta moral;
- IV - quebrar o sigilo profissional, divulgando ou propiciando, de qualquer modo a divulgação, no todo ou em parte, de assuntos relativos aos trabalhos periciais, seus ou de seus colegas;
- V - levar ao conhecimento público, títulos que não possua ou trabalhos que não tenha realizado;
- VI - deixar, conscientemente, de utilizar todos os conhecimentos técnico-científicos possíveis que estiverem em seu alcance para a formalização de conclusões periciais, com interesse pessoal ou favorecimento de alguém;
- VII - acumular cargo ou função técnico-científica com o de Perito Criminal em infringência às normas legais impeditivas, ressalvadas as exceções nelas previstas;
- VIII - negligenciar no cumprimento de seus deveres, ou procrastinar com fim intencional, a execução de tarefas que lhe são confiadas.

CAPÍTULO III

DAS RELAÇÕES DO PERITO CRIMINAL COM O PÚBLICO

Artigo 4º - É dever do Perito Criminal tratar o público com urbanidade, mantendo em qualquer circunstância o equilíbrio emocional, de modo a evitar prejuízos de ordem moral para o órgão onde trabalha e ou para a classe.

Artigo 5º - O Perito Criminal deve orientar o interessado que procura os serviços do Órgão a que pertence, sem que tal conduta represente a quebra do segredo profissional.

Parágrafo Único - A quebra do segredo profissional se refere à revelação, em razão do serviço ou não, de assuntos relacionados com o trabalho, a pessoas estranhas ao serviço, salvo por imperativo de ordem legal. A orientação tem seus limites nas atribuições do Perito e na competência do Órgão a que ele pertença.

CAPÍTULO IV

DO RELACIONAMENTO COM OS COLEGAS

Artigo 6º - O Perito deve dispensar a consideração, o respeito e a solidariedade a seus colegas, no exercício da profissão.

Artigo 7º - A solidariedade não tem cabimento quando o Perito incorrer em

erro ou ato que infrinja normas ético-legais e os postulados da Criminalística.

Artigo 8º - É defeso ao Perito criticar os colegas em público por razão de ordem profissional.

Artigo 9º - Fica proibida a denúncia sem elementos comprobatórios capazes de justificá-la.

CAPÍTULO V

DOS FUNDAMENTOS DICEOLÓGICOS

Artigo 10º - O Perito Criminal, em pleno exercício de suas funções não está obrigado a conhecer profundamente o Direito relacionado com a Criminalística, porém as normas específicas constantes da legislação processual penal e àquelas referentes e postuladas ao HEPTÂMETRO DE QUINTILIANO no campo da Polícia Judiciária, para uma maior perfeição técnica do laudo que ele está obrigado a elaborar.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Artigo 11º - Além do disposto neste Código de Ética o Perito está obrigado a colaborar com as autoridades constituídas, quando determinado pela autoridade competente, salvo se a ordem for manifestamente legal.

Artigo 12º - Ficarà a cargo das Associações de classe a criação de um Órgão Especial com competência específica para conhecer, julgar e aplicar as sanções atinentes, relativo aos atos praticados pelo Perito Criminal em desrespeito às regras deste Código de Ética. Parágrafo Único - As normas específicas regulamentadoras da competência do Órgão Especial de que trata este artigo, serão expedidas em regimento interno.

Artigo 13º - O Perito Criminal terá direito à justa remuneração por seus trabalhos profissionais, quando não arbitrado pelo juiz ou em razão da Legislação Específica, levando-se em consideração a complexidade do caso e as circunstâncias como hora, local, meio de transporte e a urgência. Parágrafo Único - A regra deste artigo não se aplica aos trabalhos de caráter oficial, em razão do cargo que o Perito ocupa.

Artigo 14º - Por extensão e no que couber, aplicar-se-á o presente Código de Ética aos Peritos não oficiais.

Figuram como metas, ainda, que o profissional de perícia deve perseguir como recomendações primordiais, os seguintes itens: aprimoramento constante, respeito às pessoas, confidencialidade, privacidade, tolerância, flexibilidade, fidelidade, envolvimento, afetividade, correção de conduta, boas maneiras, relações genuínas com as pessoas, responsabilidade, corresponder à confiança que é depositada em você. Esses

preceitos constituem-se em considerações que reforçam os ditames contidos no Código de Ética, exposto acima. É de responsabilidade do perito primar pelos princípios da ética profissional, seguindo os preceitos a ela inerentes, atitude que visa fortalecer não só a sua imagem pessoal, como proteger toda a Comunidade Científica Forense de possíveis sequelas, resultantes de uma conduta individual perniciosa, deletéria. Isso importa, não só numa responsabilidade, mas num dever inalienável, a que o perito jamais deve abdicar.

Referências bibliográficas

- [1] Glock, RS, Goldim JR. Ética profissional é compromisso social. Mundo Jovem (PUCRS, Porto Alegre) 2003;
- [2] Associação Brasileira de Criminalística - Aprovado no IX Congresso Nacional de Criminalística – 1987, São Paulo

Sobre o autor

Elizeu Francisco Santiago é Perito Criminal (PCERJ) aposentado, bacharel em Ciências Jurídicas pela Universidade Brasileira (RJ), é consultor, parecerista, professor, conferencista e debatedor em assuntos de perícia criminal. Fundador do Centro de Criminalística da PEMERJ Cel. Luiz Waldemar Xavier Vieira. Assessor Técnico do Centro de Criminalística da PEMERJ. Autor do livro *Criminalística Comentada* da editora Millennium.



POSTO REGIONAL DE POLÍCIA TÉCNICO CIENTÍFICA DE CAMPO GRANDE

Vitor Consentino Ribeiro e Carolina de Souza Maués

O Posto Regional de Polícia Técnico Científica de Campo Grande (PRPTC CG) participou da edição do Prêmio Boas Práticas do primeiro semestre de 2020, configurando como um dos vencedores do concurso (3º lugar).

O tema com o qual o PRPTC CG se inscreveu no concurso foi “metodologia para valoração de dano ambiental”. O objetivo foi promover a adoção da metodologia MIRT (Método do Inventário e Restauração com Taxa de Juros) na aplicação de cálculos de valoração de dano ambiental no âmbito da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. A premiação de um PRPTC pode vir a estimular outras equipes e demais PRPTC a produzirem trabalhos relacionados a boas práticas e incentivar o desenvolvimento de pesquisas científicas no âmbito da Polícia Civil, uma vez que o Departamento de Polícia Técnico-Científica (DGPTC) conta com excelentes profissionais da segurança e cientistas em seu corpo de servidores, impactando de forma direta a rotina das atividades periciais, sejam elas técnicas ou puramente administrativas.

Metodologia MIRT

A metodologia consiste em uma ferramenta para valorar o dano ambiental produzido resultante de ação criminosa, exigindo somente o total de área afetada e a fitofisionomia presente no local, sendo estes valores aplicados em uma equação formulada. Os termos da equação baseiam-se em dados referenciados publicados na legislação e, principalmente, na literatura científica. Uma das principais vantagens do método é a utilização de planilha eletrônica que permite uma constante atualização dos dados referenciados e também uma fácil aplicação, sendo, por exemplo, disponibilizada na rede INTRAPOL, acessível para todos os Peritos Criminais. Através da planilha também é possível a implementação de um registro histórico de todos os exames realizados, individualizados por registro de ocorrência (RO) e requisição de exame pericial (CI), permitindo o controle de todos locais de crimes de supressão vegetal ocorridos no território fluminense pelo DGPTC. Desta forma, os dados podem ser divulgados de forma mais ampla para a população e a compensação econômica pelos danos causados por esse tipo de crime pode ter um retorno mais rápido para o estado do Rio de Janeiro.

O Método do Inventário e Restauração com Taxa de Juros (MIRT) utiliza dados obtidos pelo Inventário Florestal Nacional (IFN-RJ), com os quais é possível estimar o volume de madeira para uma determinada área de estudo. Com esse volume estimado, calculamos o rendimento em produto de cavacos, e em seguida, multiplicamos pelo valor de mercado do cavaco madeireiro médio da região, ou pelos dados fornecidos pelo Serviço Florestal Brasileiro (SFB). A escolha do produto cavaco para determinar o valor de uso direto da floresta se deve ao fato de se tratar de um produto de menor rentabilidade, de fácil cálculo, e com maior aproveitamento da parte área da floresta. Após essa primeira etapa, faz-se o cálculo para restauração florestal da área de estudo, baseando-se em resoluções ou normativas de órgão ambientais oficiais ou, caso inexistente, busca-se uma publicação na literatura científica para região de estudo. Com os dados do custo de reposição por hectare, basta multiplicar pelo total de área de vegetação suprimida. Ao produto desse resultado aplica-se uma taxa de juros de mercado anual (juros de financiamento SFB ou taxa SELIC, por exemplo) para cada ano de duração do projeto de restauração, isto é, até o momento em que a floresta volte ao estágio em que a maioria dos serviços ecossistêmicos se integrem novamente na área de estudo. Para isso, deve-se classificar a área conforme

sua fitofisionomia, então, esse tempo de aplicação de taxa de juros poderá ser calculado para 15, 20, 25 anos ou mais. Para finalizar o cálculo, soma-se esse valor (restauração com aplicação de juros) ao valor obtido inicialmente para o volume de cavaco. Esse, então, será o valor a ser considerado na valoração do dano ambiental da área de estudo. Sugere-se que o resultado seja fornecido na unidade R\$/ha e também convertidos para algum índice fiscal do Estado (UFIR) para permitir recalculá-lo sempre que solicitado. Para este caso, foram utilizados dados referenciais para o estado do Rio de Janeiro, sendo possível a aplicação para os demais estados e localidades, dependendo apenas da existência destes dados referenciados.

Considerações sobre a metodologia

Quanto ao levantamento da área de estudo

Não é necessário a classificação in loco da fitofisionomia, pois a mesma, dependendo de sua localização, poderá ser determinada por imagens de satélites, sendo necessária neste caso a marcação em campo das coordenadas do local por equipamento de GPS portátil.

O uso da metodologia proposta MIRT torna mais célere o levantamento das condições do local onde o possível crime ocorreu e auxilia quando há uma dificuldade de acesso ao local a ser examinado. Em muitos casos a utilização de imagens de satélites para levantamento da área torna os custos dos exames mais baixos, uma vez que auxilia a gestão dos órgãos periciais quanto ao deslocamento da equipe de perícia até o local a ser examinado. Dessa forma, o tempo de resposta entre a requisição de um exame pericial de um crime ambiental e o laudo confeccionado diminui, resultando em um tempo reduzido para verificação do dano. A exemplo disso, tem-se as iniciativas dos projetos OLHO NO VERDE, da Secretaria de Estado do Ambiente e Sustentabilidade do estado do Rio de Janeiro, e a iniciativa multi-institucional do MapBiomias Alerta.

Não obstante, ainda permite que o Perito Oficial consiga identificar a fitofisionomia do local, mesmo nas situações nas quais não há mais nenhum vestígio de remanescente de vegetação, ou por sua formação curricular específica fora da área ambiental. Essa última afirmativa, apesar de soar estranho para aqueles que não conhecem a carreira do Perito Criminal, é fato corriqueiro termos um exame em local de crime ambiental sendo analisado por um engenheiro civil, eletricitista ou mecânico.

Através do uso de sistemas de informações geográficas e dados de sensoriamento remoto, é possível avaliar a evolução do dano ao longo do tempo e também constatar a fitofisionomia presente no local e nas suas proximidades. Pode-se, inclusive, avaliar a capacidade de regeneração natural da área pela análise de séries históricas de imagens orbitais e aerofotogrametria, pois comumente uma mesma área é degradada mais de uma vez.

O MIRT não considera o estágio sucessional da floresta, conforme preconizado na Resolução CONAMA no 6, de 4 de maio de 1994 (BRASIL, 1994), pois, como relatado anteriormente, essa metodologia visa a simplificação e celeridade do levantamento do local de crime e na entrega do laudo pericial. Como uma das bases do cálculo é o custo de restauração florestal da área, independentemente do estágio sucessional, sem se esquecer da fitofisionomia, parte-se sempre da premissa de iniciar uma área florestada, contendo todos serviços ecossistêmicos, 'do zero', isto é, considerando que o que havia ali no local, não existe mais, e deve ser restaurado desde o início.

Vale lembrar que, embora em algumas ocasiões possa haver a presença de resíduos de construção civil, materiais e construções propriamente ditas (alicerce de concreto), esse projeto não considera na base de cálculos da valoração do dano ambiental os custos para a adequação da área para a recuperação quanto ao desfazimento dessas construções irregulares, cabendo, se conveniente, serem calculados como um adicional ao custo mínimo referenciado nesse trabalho pela metodologia MIRT.

Quanto a valoração do dano ambiental

Destaca-se que a utilização de dados contidos no Inventário Florestal Nacional do estado do Rio de Janeiro (IFN/RJ) para inferência do volume de madeira da área periciada, além de ser o levantamento mais amplo e atualizado no estado do Rio de Janeiro, se mostra relevante por sua heterogeneidade dos estágios sucessionais das florestas.

Esse volume de madeira estimado para área periciada será convertido em cavacos (subproduto florestal) para depois ser calculado seu valor de mercado (valor de uso direto: VUD). Como forma de facilitar o cálculo da equação, foi estipulado o fator de conversão (Fmc) 0,055 para transformação do volume de madeira (m³) em toneladas de cavaco, de uma forma direta, multiplicando-se o volume total de madeira pelo Fmc (0,055),

correspondente a uma proporção de 3:1 (madeira:cavaco), levando em consideração a média da densidade das madeiras provenientes de florestas nativas. A escolha do produto cavaco para cálculo do valor de uso direto se deve ao fato de que possui um menor valor agregado em relação aos demais produtos florestais, além da facilidade para consulta de precificação. A pesquisa pode ser realizada de forma regional junto a indústrias que vendem o cavaco ou, de forma mais recomendada, utilizar dados fornecidos por órgãos governamentais ou instituições idôneas e renomadas, como foi aplicado nesse trabalho (SFB, 2015).

Cabe salientar que, independentemente do uso ou não uso da floresta da área desmatada, seja por corte raso ou por seleção de indivíduos específicos, o MIRT sugere a realização do cálculo para área total, pois subentende-se que os produtos florestais estavam ali e foram retirados, independente de se ter obtido lucro com eles ou não. Além disso, os serviços ecossistêmicos normalmente são prejudicados ou totalmente interrompidos devido ao ato da prática do dano ambiental. Neste trabalho, para efeitos de cálculo do valor médio de mercado comercializado no Brasil do cavaco, foi empregado o valor de R\$256,96, referente a tabela para o ano de 2015 fornecida pelo Sistema Nacional de Informações Florestais do Serviço Florestal Brasileiro (SFB, 2015). Essa tabela refere-se ao valor de cavaco de madeira de espécies de eucalipto, porém, devido à falta de dados para outras espécies, o valor foi adotado para estimativa do cálculo, além de ser de fácil acesso público. Sabe-se que em pesquisas de mercado, e dependendo do volume a ser negociado, chega-se a um valor de R\$200,00 a R\$250,00 por tonelada de cavaco de eucalipto.

A restauração florestal deve ocorrer na área de estudo como forma de restabelecer a floresta ali suprimida e, caso isso não seja mais viável do ponto de vista socioeconômico ambiental, mesmo assim, deve-se realizar o cálculo de custo de restauração florestal para a área periciada, com caráter indenizatório, podendo-se reflorestar outras áreas compatíveis, como forma de compensação, ou até mesmo a título de indenização financeira, última opção da escolha da reparação do dano ambiental causado.

Nessa metodologia foram adotados os valores atribuídos a compensação da restauração florestal proveniente de autorização ambiental de supressão de vegetação proposto pelos órgãos ambientais do estado do Rio de Janeiro, constante na Resolução Conjunta SEA/INEA no630/2016, por se tratar de uma normativa atualizada e seguindo padrões pré-definidos

de custo de implantação e manutenção de restauração florestal por características fitofisionomias distintas, facilitando a padronização dos resultados da valoração do dano ambiental e diminuindo a subjetividade das flutuações de mercado e múltiplas condições ambientais no estado do Rio de Janeiro que influenciam o valor monetário dos custos da restauração florestal.

O valor contido na tabela dessa resolução conjunta é uma média atribuída, sabendo-se que dependendo da região, condição do terreno, disponibilidade de mão de obra, viabilidade dos acessos, etc., consegue-se valores bem menores, ou, em alguns casos, ultrapassam esse montante por hectare. Mas entende-se que é suficiente para implantação de uma restauração de floresta, bem como manutenção e monitoramento.

Somente o VUD, calculado através da produção de cavacos, somado ao custo de restauração florestal, não é suficiente para indenizar o dano causado ao meio ambiente. Existem diversos métodos que estimam outros danos ocasionados, como valor de opção e valor de existência de uma espécie. Porém como esses métodos ou são de uma certa complexidade, de difícil mensuração em campo, ou possuem fator de subjetividade envolvido, optou-se por somente realizar a aplicação de uma taxa de juros compostos para um horizonte de 25 anos, tempo necessário para que a maioria dos serviços ecossistêmicos retornem ao funcionamento de uma floresta ombrófila densa de região de mata atlântica (LERF, 2009; RIBAS, 1996), e para efeitos de cálculo de juros, foi adotada uma taxa de juros compostos de 8,53% ao ano, referenciada em publicação do SFB (SFB, 2016).

Entende-se que a aplicação de juros compostos é uma forma de compensar os serviços ecossistêmicos perdidos ao longo dos anos sem cobertura florestal, e como esses serviços vão gradativamente acumulando-se ao longo dos anos na floresta, é justo que esse ganho anual seja incluído no cálculo do próximo ano, e assim sucessivamente. Alguns trabalhos utilizam a aplicação de uma taxa de juros como compensação indireta pela perda dos serviços da floresta (RIBAS, 1996).

O método valoração de danos ambientais VERA, independentemente de suas variantes, é um método com muitos vieses de subjetividade nas análises, dependente do avaliador, e também possui maior complexidade para ser aplicado durante os exames periciais que são requisitados diariamente aos órgãos periciais, tornando-se inviável sua utilização no cotidiano de exames de um Perito Criminal. Além disso, cada órgão pericial, independente

se autônomo ou vinculado a Polícia Civil do seu estado, possui suas limitações de pessoal e material, sobrecarregando o Perito Criminal que realiza os atendimentos externos desses tipos de ocorrências. Por este motivo, necessita-se de uma metodologia mais simplificada, que seja de fácil mensuração no local, que possua reprodutibilidade, que utilize o máximo possível de dados públicos de órgãos governamentais e técnicos, que afaste qualquer análise que possa dar mais de uma interpretação e que possa ser utilizado como um método padrão para valoração de dano ambiental e difundido entre os corpos técnicos dos órgãos periciais.

Dessa forma, a MIRT pode ser empregada para qualquer fitofisionomia e em qualquer região do Brasil, bastando para isso, dados referenciados para cada local. O método proposto não tem a intenção de ser soberano sobre os demais já descritos na literatura, pois sabe-se da complexidade para efetuar tais cálculos de valoração de dano ambiental, e talvez esse seja o motivo porque poucos laudos periciais relacionados a crimes ambientais possuem descrição de valoração no corpo da peça técnica. Independente se a área examinada encontra-se no interior de uma UC, RL ou APP, o método poderá ser aplicado, desde que o local seja um fragmento, remanescente, ou esteja inserido em área da Mata Atlântica, fornecendo uma base de cálculo para uma sentença relacionada a dano ambiental, isto é, um valor mínimo a ser aplicado, “nada mais menor que isso”.

Pode-se ainda, conforme necessidade e conveniência, avaliar a adição de outros fatores, como por exemplo nos casos em que a área de estudo conter espécies da flora brasileira ameaçadas de extinção, conforme lista publicada através da Portaria MMA no 443 de 17 de dezembro de 2014, ou reconhecida como endêmica ameaçada de extinção para o estado do Rio de Janeiro, conforme publicação na Resolução CONEMA_RJ no 80/2018, bem como quando a área afetada estiver no interior dos limites de unidades de conservação (UC) ou em área cadastrada como reserva legal (RL).

Reconhecimento e projeção da SEPOL

Trata-se de uma proposta original, única no Brasil, que projeta a Perícia Criminal da Polícia Civil do Rio de Janeiro em nível nacional, por ser pioneira em fornecer uma metodologia simples, rápida e objetiva para ser aplicada nos laudos periciais de exames de danos ambientais. Com a quesitação de valoração do dano ambiental respondida em laudo

pericial, de forma clara e sucinta, a PCERJ também terá maior reconhecimento institucional perante as demais instituições que atuam no sistema de persecução criminal, como o TJRJ (Tribunal de Justiça do RJ), MPRJ (Ministério Público do RJ) e DPRJ (Defensoria Pública do RJ). Devido sua fácil reprodutibilidade e adequação para todo o território do estado do Rio de Janeiro, a MIRT poderá ser efetivamente e imediatamente transmitida para demais unidades contidas no organograma do DGPTC, assim como reproduzida por assistentes técnicos do Ministério Público e demais instituições da Administração Pública Estadual, como UERJ, UEZO, INEA e SEAS.

Implicações na administração da SEPOL

Com a aplicação da metodologia, torna-se reduzido, porém ainda necessário, o investimento em equipamentos para levantamento da área em exames periciais como: GPS geodésico, veículos aéreos não-tripulados (VANT) e computadores com softwares para a análise de imagens espaciais e sensoriamento remoto. A aplicação da metodologia pode ser imediata somente com o uso dos equipamentos já contidos nos setores da PCERJ, não prevendo custo adicionais para sua execução e efetividade, já que se requer somente que o perito criminal que comparece ao local identifique a fitofisionomia, faça o levantamento das coordenadas geográficas e delimite geograficamente a área afetada, podendo fazer uso de ferramentas gratuitas, como o software Google Earth, para a obtenção da área total, finalizando com a aplicação da equação. Com isso, economiza-se no combustível e manutenção das viaturas, não necessitando de nova ida ao local dos exames por outro profissional, e também economiza horas trabalhadas dos servidores públicos envolvidos nos exames, podendo ser utilizadas já na etapa de confecção do laudo pericial ou destinada ao atendimento de nova ocorrência.

Com a quesitação de valoração de dano ambiental respondida em laudo pericial, a publicidade desses valores na esfera judicial traz à tona o efeito educativo, contribuindo com a diminuição da incidência desse tipo criminal, vindo a desestimular sua prática pelos criminosos. Dessa forma, a PCERJ presta um serviço com melhor qualidade à justiça fluminense e a toda a sociedade.

Parceiros

Tribunal de Justiça do Rio de Janeiro

Com dados de valoração ambiental no laudo pericial oficial, a PCERJ passa a contabilizar valores possivelmente a serem arbitrados pelos juízos competentes, o que permite a formação de convênios entre as instituições com a finalidade de captação de recursos e reversão desse montante para ações de combate ao desmatamento ilegal.

Organizações governamentais e não governamentais

Com acesso a nova metodologia empregada no Rio de Janeiro, organizações como SOS Mata Atlântica, INEA e etc., poderão empregar a MIRT para estimar a área total danificada no estado e valorar a perda mínima ambiental para a sociedade, divulgando os dados para a educação e conscientização ambiental da população.

Obstáculos na implementação da MIRT

A principal dificuldade da implementação da metodologia é a alta demanda da equipe do PRPTC CG, único PRPTC presente na capital, responsável pelo atendimento de quase 2 milhões de pessoas, atuando na cobertura de área de 7 Delegacias Distritais (33ª, 34ª, 35ª, 36ª, 43ª, 48ª e 50ª), não se dedicando apenas a ocorrências de natureza ambiental, o que dificulta a criação e organização de grupos de trabalhos com foco na melhoria do serviço de perícias criminais.

Considerações finais

É importante que os órgãos ambientais mantenham de forma contínua a atualização e publicação de dados oficiais utilizados para os cálculos de valoração ambiental, principalmente os abrangidos pelo Inventário Florestal Nacional, e sejam disponibilizados para consulta pelos Peritos Oficiais, peritos ad hoc e assistentes técnicos.

Todas as soluções propostas e implementadas nesse projeto foram iniciativas dos próprios servidores Peritos Criminais lotados no Serviço de Perícia Criminal (SPC) do PRPTC CG, sem prejuízo de suas funções. A equipe responsável pelo projeto e por essa ação de Boas Práticas foi coordenada pelo Chefe do Serviço de Perícias Criminais do PRPTC-CG, Perito Criminal Vitor Consentino Ribeiro, sendo composta pelos Peritos Criminais: Carolina de Souza Maués, Daniel Pimenta de Menezes, Fabio de Souza Baptista, Felipe Peres Oliveira da

Silva, Luiza D' Oliveira Sant'Ana, Manoel Nazareno Azeredo, Marco André Lessa Sá, Paulo Roberto Ferreira de Souza e Rafael Alberto da Silva Ribeiro.

O artigo referente a metodologia MIRT está em vias de publicação na comunidade científica acadêmica, onde poderá ser explorado cientificamente com maiores detalhes.

Referências bibliográficas

BRASIL. Resolução CONAMA no6 de 04 de maio de 1994. Estabelece definições e parâmetros mensuráveis para análise de sucessão ecológica da Mata Atlântica no Estado do Rio de Janeiro. Diário Oficial da União, Poder Executivo, Brasília, DF, 30 mai. 1994.
Disponível em: <http://www2.mma.gov.br/port/conama/legiabre.cfm?codlegi=147>. Acesso em 30 de janeiro de 2020.

LABORATÓRIO DE ECOLOGIA E RESTAURAÇÃO FLORESTAL (LERF). Pacto pela restauração da mata atlântica: referencial dos conceitos e ações de restauração florestal. São Paulo: Instituto BioAtlântica, 2009. p. 165-166.

RIBAS, L. C. Metodologia para avaliação de danos ambientais: o caso florestal. 242p. Tese (Doutorado em Engenharia) - Escola Politécnica da Universidade de São Paulo (USP), São Paulo, 1996.

SEA/INEA. Resolução Conjunta SEA/INEA no630 de 18 de maio de 2016. Regulamenta o mecanismo financeiro de compensação florestal de que trata o art. 3º-B da Lei no 6.572/2013, introduzido pela Lei no 7.061/2015, e dá outras providências. Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro, Poder Executivo, Rio de Janeiro, RJ, 14 jul. 2016.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Serviço Nacional de Informações Florestais. Brasília, DF: MMA, 2015. Planilha eletrônica. Disponível em: <http://snif.florestal.gov.br/pt-br/producao>. Acesso em 28 jan 2020.

SERVIÇO FLORESTAL BRASILEIRO (SFB). Guia de Financiamento Florestal: 2016. Brasília, DF: MMA, 2016. 104 p. Disponível em: <http://www.florestal.gov.br/publicacoes/575-guia-de-financiamento-florestal-2016>. Acesso em 28 jan 2020.

Sobre os autores

Vitor Consentino Ribeiro é Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Graduação e Mestrado em Medicina Veterinária pela UFV (Universidade Federal de Viçosa). Graduação em Engenharia Florestal pela UFRJ (Universidade Federal Rural do Rio de Janeiro).

Carolina de Souza Maués é Perito Criminal da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Graduação em Engenharia Ambiental pela UFF (Universidade Federal Fluminense) e Mestrado em Engenharia Ambiental pela UFRJ (Universidade Federal do Rio de Janeiro).



POLÍCIA CIENTÍFICA NO BRASIL:

MARANHÃO

Por Robson José dos Santos



A série de entrevistas que objetivam traçar um panorama da Polícia Científica em todo território nacional aterrizou no Estado do Maranhão. Nossa entrevistada é a perita criminal Érica Brito Oliveira presidente da Associação da Perícia Técnico Científica do Estado do Maranhão.

Conte-nos sobre sua trajetória

Eu me chamo Érica Brito Oliveira. Sou formada em Biologia pela Universidade Estadual do Maranhão e, ainda esse ano, finalizarei o curso de Direito pela Universidade Federal do Maranhão. Sou Especialista em Perícia e Auditoria Ambiental e em Reprodução Simulada e Assistida. Antes de entrar na Perícia Oficial (Polícia Civil do Estado do Maranhão) atuava em um laboratório de Reprodução Humana Assistida e como professora de Biologia em uma escola estadual, onde ainda sou professora concursada desde 2010. Ingressei na Polícia Civil do Estado em 2014 no cargo de Perita Criminal e em dezembro de 2016 assumi a presidência da Associação da Perícia Técnico Científica do Estado do Maranhão. Aqui não temos um Sindicato da Perícia Oficial como acontece em outros Estados, por este motivo, a associação é quem faz às vezes do sindicato. Minha gestão acaba agora em dezembro de 2020.

Como é a polícia científica no seu Estado? É subordinada a que órgão? Como é a estrutura organizacional? Quem são os profissionais que a compõem?

Aqui no Estado do Maranhão, conseguimos a autonomia orçamentária, financeira e, de forma implícita, a administrativa, por lei, em março de 2020. A Adepol (Associação dos Delegados de Polícia do Estado do Maranhão) entrou com uma ação direta de inconstitucionalidade (ADI) contra a lei que garante a autonomia da Perícia Oficial no Estado do Maranhão. No entanto, enquanto a ADI está em curso, a autonomia está válida, visto que, a medida cautelar lhes foi negada a, aproximadamente, 15 dias. Nossa autonomia foi concedida, de forma que a Perícia Oficial ainda permanecesse dentro da Polícia Civil. Então somos um órgão dentro da instituição chamado de Perícia Oficial de Natureza Criminal. Respondemos diretamente ao Secretário de Estado de Segurança Pública. Aqui ocorre algo semelhante aos Estados de São Paulo e Bahia. A dotação de armas e demais equipamentos de segurança, assim como toda infraestrutura das polícias, é da Secretaria de Estado de Segurança Pública. Assim, tem-se um setor de armamento, instalado na Secretaria de Segurança Pública, que atende às forças policiais. Até março de 2020, a Perícia Técnico-Científica possuía a denominação de Superintendência subordinada totalmente à Polícia Civil do Estado do Maranhão. No ensejo da autonomia, optou-se por nominar a estrutura pericial de Perícia Oficial de Natureza Criminal, baseando-se na Lei Federal 12.030/2009. Caso fosse utilizado o nome de Polícia Científica, que foi o nome escolhido por todos os Peritos Oficiais de todos os estados, poder-se-ia contribuir para a ADI, visto que tal denominação ainda não se encontra prevista no art. 144 da Constituição Federal. Quanto aos profissionais que compõem nossa organização, somos fidedignos à Lei Federal 12.030/2009, ou seja, peritos criminais, peritos médico-legistas e peritos



odontologistas. Não possuímos o cargo de papiloscopista policial. O próprio Perito Criminal realiza a coleta de impressões papilares em locais de crime. cremos que isso contribui para a idoneidade do local: quanto mais pessoas no local de crime, maior a probabilidade de contaminação. A necropapiloscopia é realizada pelos auxiliares e Médico-Legistas. Após a coleta, as impressões são enviadas ao Instituto de Identificação e analisadas por Peritos Criminais. Temos também a figura do farmacêutico Legista. Por fim, temos cargos de Auxiliar de Perito Médico-Legal e temos um cargo a ser extinto que é o de Auxiliar de Perito Criminal. No entanto, estamos em processo de reformulação da lei que trata dos cargos da Polícia Civil do Estado. Assim, após tal evento ocorrer, teremos a substituição desses dois cargos auxiliares para o de Agente de Perícia.

Em uma análise crítica como está a situação da polícia técnica em seu Estado?

Os concursos praticados atualmente pelo estado para a área forense preveem formação em nível de graduação para cursos específicos, porém, sem possibilidade de quantificar vagas para cada especialidade. Isso nos causa uma deficiência, visto que, por vezes, há poucos ingressantes com as especialidades mais necessárias para o serviço. Por exemplo, atualmente possuímos em nosso meio dois psicólogos e uma assistente social que atuam no Instituto de Perícia para a Criança e o Adolescente vítimas de violência. No último concurso (ano 2018), não houve a aprovação de nenhum candidato dessa área o que, para viabilizar os atendimentos, psicólogos e assistentes sociais foram “seletivados”. Ingressaram muitos engenheiros, farmacêuticos e, lógico, como somos poucos profissionais, temos a necessidade em todos os institutos; mas apesar disso, aproveitamos, por exemplo, os engenheiros no Setor de Engenharia ou os químicos no Setor de Química Forense. Houve, recentemente, a aprovação de um doutor em Genética o qual, após ser convocado, será certamente aproveitado no Laboratório de Genética Forense. Infelizmente, nosso concurso não apresenta vagas específicas por áreas, como ocorre na Polícia Federal. Estamos no propósito de realizar uma mudança nesse sentido através da reformulação da Lei Orgânica. Assim, os futuros concursos poderão ser realizados com vagas destinadas a áreas específicas, as quais atenderão as nossas necessidades. Ainda alcançaremos esse propósito. Outro problema seria algo recorrente em todo o Brasil: a Perícia é uma atividade cara. Portanto, enquanto o orçamento era oriundo da gestão orçamentária da Polícia Civil, o qual já era apertado, tinha que se escolher, por exemplo, entre comprar 5 viaturas e 1 cromatógrafo que, basicamente, possui o mesmo valor dos veículos. Nesse impasse, com certeza, comprar-se-iam as viaturas, visto que é o que a sociedade enxerga. Além disso, com a compra das 5 viaturas, ao invés de atender, com um cromatógrafo, somente uma Superintendência (divisão à qual a Perícia Oficial compunha



dentro da estrutura da Polícia Civil), atender-se-iam 5 Superintendências na corporação. Outro exemplo, agora no campo estrutural, seria o seguinte: ao invés de realizar reformas em 5 delegacias, por que construir um complexo de perícia? Até por que construir um prédio para a Perícia Oficial é muito mais caro que a reforma de 5 delegacias. Então ocorre que o orçamento é pequeno e a demanda da Polícia Civil e da Perícia Oficial é muito grande. Temos também buscado interiorizar a Perícia Oficial e, com a autonomia, já avançamos muito através do funcionamento de mais três Institutos Médicos Legais nas cidades do interior maranhense. Além disso, estamos trabalhando para que, em breve, saia do papel nosso Centro de Custódia de Vestígios Criminais.

Como está ocorrendo a adequação da perícia em relação à nova legislação sobre cadeia de custódia? O estado estava preparado para essas modificações?

Nós temos uma custódia institucional, ou seja, cada instituto possui a sua. Porém, uma central de custódia para toda a Perícia Oficial ainda não há. Apesar disso, existe a previsão legal para sua construção a qual foi criada em 2018. Houve a contrapartida estadual, porém aguardamos a verba federal para sua concretização. Junto com todos os outros estados brasileiros, formamos um grande grupo para discutir a normativa de como serão as centrais de custódia em todo o país para que assim, usemos os mesmos moldes, o mesmo sistema, os mesmos lacres, o mesmo procedimento operacional. Sabemos que o Distrito Federal, Paraná e Santa Catarina estão bem adiantados nesse processo, porém, atualmente, em nenhum estado a nova legislação é aplicada em sua plenitude. Ainda não há um procedimento definido pela SENASP (Secretaria Nacional de Segurança Pública). Quando essa secretaria convocar servidores para pensar sobre o assunto, queremos apresentar um projeto já pronto que atenda de forma a todos os Estados. Somos voluntários para discutir esse procedimento. Hoje nossos Institutos possuem internamente um protocolo de custódia, bem como, os insumos necessários como, por exemplo, lacres e envelopes. Durante um período, houve contestações de assistentes técnicos e advogados no tocante a quem conduzia os vestígios do Instituto aos laboratórios de Criminalística. Para evitar o questionamento, o perito sai do serviço de plantão somente após entregar os vestígios nos laboratórios que se fizer necessária alguma demanda. Quando da necessidade de entrega de vestígios para o delegado ainda no local de crime, ali se faz procedimento de proteção e guarda em embalagem apropriada e as anotações devidas de histórico da custódia do vestígio entregue.



Existe parceria entre os institutos de perícia e universidades? Há pesquisa científica sendo realizada dentro dos institutos e com apoio dos mesmos?

Não existe esse tipo de parceria. O que ocorre eu irei exemplificar: suponhamos que queiramos entender o comportamento de uma vegetação onde se encontra e repousa o cadáver. Caso não tenha um especialista da área nos Institutos de Perícia, pedimos apoio a um professor de Botânica do meio acadêmico para analisar a área conosco. Os laboratórios costumam receber alunos para estágio quando as universidades se responsabilizam pelos acidentes que ali poderão ocorrer. Já, quanto a pesquisas sendo desenvolvidas nos institutos, isso ocorre, principalmente na área laboratorial. Há colegas que apresentaram trabalhos nos últimos congressos. Houve circunstâncias que conseguimos verbas de fomento, como da Capes, até por que muitos colegas são também professores universitários.

Qual o regime de serviço praticado no seu Estado?

Os peritos das seções de atendimento externo e os de laboratório ou médico legal atuam em regime de plantão e cumprem um horário de expediente semanal. Já as seções de perícia interna atuam em horário de expediente.

Os peritos exercem ao mesmo tempo atividades externas e internas ou são setores à parte?

Todos os aprovados no concurso realizam o curso de formação que engloba disciplinas de todas as áreas de interesse forense. Posteriormente, ocorrem as lotações por instituto. Assim, aqueles que atuam em laboratórios realizam unicamente serviços próprios do seu setor. Da mesma forma, ocorre com os peritos de locais de crime que realizam unicamente serviços externos. Há casos em que as condições físicas e de saúde do servidor urgem para sua realocação em outra seção institucional e que são atendidas conforme conveniência e oportunidade da gestão. No entanto, jamais ocorre de um perito exercer atividades mistas. Principalmente no caso das atividades internas que se faz necessário um conhecimento mais específico e voltado ao exames realizados pelo setor e, nessas circunstâncias, estão também os farmacêuticos e peritos do laboratório, os médicos legistas e os odontologistas no Instituto Médico Legal.

Qual a escala praticada?

Para os peritos em regime de plantão, a escala é de 12 x 36 horas. Já os peritos das seções de atendimento interno trabalham em regime de expediente que podem ser de 6 horas consecutivas ou 8 horas entre manhã e tarde, sendo facilitada a compensação de carga horária para que se contabilize 40 horas semanais.



Os peritos possuem carga horária exclusiva para a confecção de laudos?

Sim, há um expediente semanal de 6 horas para os peritos que trabalham em escala de plantão destinado à confecção de laudos, que também podem ser produzidos fora do ambiente de trabalho. O importante é não permitir que haja atraso de laudos, principalmente dos emergenciais. Nossos laudos são impressos em duas vias: uma permanece no arquivo dos institutos e a outra é remetida à delegacia requisitante dos exames. Há um programa disponibilizado pelo Ceará que se chama Galileu, e que está em processo de implantação. Assim, haverá a certificação digital dos laudos e estes poderão ser acessados virtualmente pelos delegados, Ministério Público ou juízes. Em nosso planejamento interno, isso deverá ocorrer até dezembro de 2020.

A Polícia Técnica melhorou depois da autonomia? Por que?

Com a autonomia, nossa realidade mudou substancialmente. Aqui em nosso estado, tínhamos somente três polos: São Luiz, Timon e Imperatriz. Conquistamos, por lei em 2018, a criação do Laboratório de Genética Forense, 02 Institutos de Criminalística e 02 Institutos Médico Legais nas regionais de Caxias e Santa Inês e um Centro de Custódia de Vestígios Criminais. Efetivamente, somente saiu do papel o Laboratório de Genética Forense por que era uma coisa que o Governador determinou que fosse criado. Ainda assim, não o foi com recursos da Segurança Pública, mas com recursos angariados de outras secretarias. Os outros dois órgãos (IC's e IML's) saíram do papel a partir de dezembro de 2019, quando foi promulgada a medida provisória que determinava a autonomia da Perícia Oficial do estado e além delas mais dois municípios estão com Institutos Médico Legais em funcionamento, Balsas e Açailândia. Tal ato foi convertido em lei em março de 2020. Ou seja, em menos de um ano, concretizou-se a criação de dois Institutos de Criminalísticas e quatro Médicos Legais. Assim, conseguimos, em 10 meses, interiorizar a Perícia Oficial, ou seja, levar a produção da prova pericial para o interior do estado. É lógico que se faz ainda necessário equipar melhor esses institutos do interior. No entanto, os colegas já se encontram por lá realizando os seus trabalhos e garantindo o devido processo legal para a população daquela região maranhense. Antes, não tínhamos um orçamento próprio previsto e na prática ainda está sendo viabilizado, mas já tivemos avanços. Antes informávamos à Delegacia Geral nossas necessidades e, com seu orçamento, os materiais eram comprados. Por conta disso, muitas vezes, ficamos de dois a três meses sem realizar exames simples como a identificação de sangue humano, visto que não havia o kit em laboratório. Informávamos a falta do material e, somente em casos de repercussão midiática eram comprados. Então, a falta de insumos para a realização de exames era extrema. Hoje, com a autonomia conseguimos fazer a previsão e não deixamos faltar. Digamos que, em relação ao



orçamento oriundo da gestão da Polícia Civil, hoje gastamos o mesmo valor, porém com um acréscimo de, aproximadamente 10% e com ele podemos planejar melhor o caminho a ser trilhado, sabendo a demanda, as prioridades e o investimento a ser feito. Além disso, temos buscado e trabalhado na apresentação de projetos para o Fundo Estadual de Segurança Pública, que teve o primeiro aporte financeiro do Fundo Nacional de Segurança Pública em dezembro de 2019. Quanto aos problemas imediatos à autonomia, foram mínimos. Graças a Deus, desde o ingresso na presidência da nossa Associação, conseguimos fazer o trabalho de conscientização e convencimento da importância da autonomia dos órgãos periciais, incluindo a realização de um Seminário local e um Seminário Nacional. Vimos sim, resistência dos colegas Delegados e, principalmente, nas delegacias regionais do interior do estado, demonstrado, por exemplo, pela negativa e suporte aos colegas quando havia a necessidade de um trabalho pericial no interior justificado pela recente autonomia. Não houve perda de viaturas, prédios, armas ou qualquer outro material. Quanto aos colegas peritos, houve, de início, uma preocupação quanto ao modelo de autonomia. Primeiramente, queríamos a autonomia plena, ou seja, com a Perícia Oficial totalmente desvinculada da Polícia Civil. No entanto, com a reforma previdenciária, quem não fosse mais policial perderia todas as vantagens da aposentadoria da classe. Assim, os colegas mais antigos recuaram em virtude da proximidade das suas aposentadorias. Por conta disso, optamos pelo modelo atual o qual copiamos da Perícia Oficial da Bahia, e somos policiais civis, porém com autonomia administrativa, financeira e orçamentária. Ainda assim houve propostas diversas, inclusive para que nos tornássemos uma autarquia. A associação realizou uma pesquisa interna somada a um pedido de apoio jurídico da Secretaria de Segurança e de um estudo jurídico patrocinado pela Associação para que o melhor modelo fosse escolhido. Inclusive, o próprio secretário chamou-me para informar que nosso projeto de autonomia plena (com total desvinculação da Polícia Civil) estava muito bem elaborado, porém perderíamos benefícios com a reforma previdenciária. Então, recuamos e optamos pelo modelo atual.

Fique à vontade para comentar algo que considere importante e que não tenha sido abordado na entrevista

Realmente, enquanto perita, eu espero que consigamos avançar, não somente em meu estado, no que tange o Centro de Custódia de Vestígios Criminais. Formamos um grupo onde temos participantes de todos os estados e juntos estamos debatendo para formular o melhor modelo a ser seguido por todos os Estados. Nisso teremos algo muito importante para o fortalecimento da custódia de materiais no Brasil: uma série de elementos a serem padronizados nacionalmente, incluindo lacres, embalagens para armas, embalagens para vestígios biológicos, etc. Desejo também que, assim como em todos os institutos, que os



peritos do Rio de Janeiro possam ser acionados do seu Instituto de Criminalística e de lá partirem para o local de crime - como ocorre em todos os outros estados brasileiros, bem como o gestor máximo e representante da Perícia no Estado e fora dele seja um Perito Oficial. É importante que o perito esteja perto do Instituto Médico Legal, que possa acompanhar a necropsia junto ao perito legista, visto que às vezes não conseguimos constatar tudo no local de crime. Fato esse que, às vezes, ocorre aqui; durante o plantão, conseguimos conversar com o médico legista. Espero que todos os estados avancem juntos numa mesma direção para o fortalecimento da Perícia Oficial como um todo.

Sobre o autor

Robson José dos Santos é Perito Criminal da PCERJ desde 2014. Graduado em Física(IFRJ -2011) e Mestre em Ensino de Ciências(CEFET-RJ - 2015).

DEMANDA DO ESQUADRÃO ANTIBOMBA DO RIO DE JANEIRO E A EVOLUÇÃO DOS ARTEFATOS EXPLOSIVOS IMPROVISADOS COMUMENTE UTILIZADOS POR CRIMINOSOS NO ESTADO.

Diego de Souza Mesquita, Leandro de Sousa Pontes e Raphael Ferreti

Resumo

No Estado do Rio de Janeiro é crescente e corriqueiro o uso de artefatos explosivos por parte de criminosos. Este trabalho tem como objetivo apresentar a unidade antibomba (EAB/CORE)* da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (PCERJ), sua demanda quantitativa ao longo dos últimos 5 anos e a evolução técnica dos artefatos explosivos improvisados (IED)** mais apreendidos ao longo desse tempo. Foi discutida a inovação de materiais utilizados para confecção desses IED, conceitos e suas semelhanças com artefatos reais industrializados. Observamos uma evolução nos materiais, invólucros e mecanismos de acionamento, porém a carga principal permanece a mesma desde os artefatos mais arcaicos. Concluímos que a demanda do Esquadrão Antibombas se mantém em um crescimento constante ao longo dos anos estudados e os artefatos acompanham tecnicamente esta evolução, tornando o trabalho cada vez mais complexo e fundamental. Para acompanhar tal evolução, o treinamento e atualização do técnico em explosivos deve ser constante.

Palavras-chave: Artefatos explosivos improvisados, Estado do Rio de Janeiro, Esquadrão Antibomba.

Abstract

DEMAND OF THE RIO DE JANEIRO BOMB SQUAD AND THE EVOLUTION OF THE IMPROVISED EXPLOSIVE DEVICES COMMONLY USED BY CRIMINALS IN THE STATE.

In the State of Rio de Janeiro, the use of explosive devices by criminals is growing and common. This paper aims to present the bomb squad unit (EAB/CORE) of the Civil Police of the State of Rio de Janeiro (PCERJ), its quantitative demand over the last 5 years and the technical evolution of the improvised explosive devices (IED) most apprehended at the time. over that time. The innovation of materials used to make these IEDs, concepts and their similarities with industrialized explosive ordnances was discussed. We have seen an evolution in materials, casings and activation mechanisms, but the main load remains the same since the most archaic artifacts. We conclude that the demand of the Bomb Squad continues to grow steadily over the years studied and the devices technically accompany this evolution, making the work increasingly complex and fundamental. To accompany such evolution, the training and updating of the explosive technicians must be constant.

Keywords: Improvised explosive devices, State of Rio de Janeiro, Bomb Squad.

* EAB/CORE: Esquadrão Antibomba da Coordenadoria de Recursos Especiais

** Sigla em inglês para Artefatos explosivos improvisados.
Improvised Explosive Devices.



1. Introdução

No Estado do Rio de Janeiro compete à Polícia Civil o atendimento de ocorrências envolvendo explosivos, especificamente, ao Esquadrão Antibomba (EAB), setor da Coordenadoria de Recursos Especiais (CORE).

A CORE é uma unidade especializada da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro destinada à intervenção policial em ocorrências complexas e que extrapolem a rotina normal de trabalho policial (1). Tem sua origem no Grupo de Operações Especiais (GOE), criado na Secretaria de Segurança Pública do Estado da Guanabara em 04 de julho de 1969 (2) (3) época em que surgiram os primeiros focos de terrorismo no país com sérias ameaças, principalmente, para a população civil. Para tratar tais ameaças, os operadores policiais que compunham o grupo deveriam, dentre outros requisitos, dominar a técnica de desativar artefatos explosivos em segurança.

2. O Esquadrão Antibomba (EAB) / CORE

Devido à complexidade de tais operações e treinamentos altamente especializados, instituiu-se um setor antibomba no organograma do GOE desde seu início, sendo atualmente chamado de Esquadrão Antibomba – EAB, podendo-se considerar como a unidade antibomba policial mais antiga do Brasil.

Com mais de 3.500 acionamentos apenas nos últimos cinco anos (2015 a 2019)*, é responsável por alguns feitos notórios, como a desativação de uma carta-bomba enviada ao cônsul de Israel em 1972 (4), emoldurada e eternizada até hoje na sede do EAB. Em constante evolução, no ano de 2005, a resolução SSP nº 769 (5) consolidou através do Art. 3º, IV, o EAB na Estrutura da recém nomeada CORE, citando suas atribuições no art. 7º:

- I - desativar, recolher, transportar e destruir artefatos bélicos, explosivos e incendiários, seguindo as normas específicas que regem a matéria;
- II – examinar locais de bomba, explosões e/ou sabotagem, confeccionando relatório técnico próprio ao fato;
- III - efetuar inspeções (varredura) em locais de suspeita de emprego de bomba ou de sabotagem;
- IV - empregar explosivos em missões de interesse da Segurança Pública, nos casos de resgate, salvamento, desabamento, incêndio e destruição de obstáculos;
- V - manter intercâmbio com os fabricantes de explosivos objetivando melhorar os conhecimentos técnicos dos servidores lotados no serviço, acompanhando a evolução de novos artefatos.
- VI - executar vistorias preventivas em locais onde ocorrerão eventos com a presença de autoridades e/ou personalidades, quando solicitado oficialmente.
- VII - proferir palestras e ministrar cursos de formação e treinamento para órgãos oficiais e outros que estejam sendo ou já tenham sido alvo de ameaças ou atentados a bomba;
- VIII - utilizar explosivos, de forma técnica em missões policiais onde haja necessidade de:
 - a) arrombamentos de portas, paredes e grades;
 - b) abertura de veículos;
 - c) demolição de pequeno e médio porte

* Pesquisa realizada no Sistema Informatizado de Perícia Técnica da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro (SPTWEB).

A resolução SSP nº 726, de 20 de setembro de 2004 (6), constituiu e estabeleceu o funcionamento do sistema de controle de armas, munições e explosivos do Estado do Rio de Janeiro (SICAMERJ) estabelecendo mecanismos para regular a atuação dos órgãos de segurança pública estaduais envolvidos, de qualquer forma, na prevenção e repressão ao uso e posse ilícitos de armas, munições e explosivos, nomeando o EAB como responsável final pelo fluxo físico dos explosivos apreendidos, pelo respectivo exame técnico e produção dos laudos técnicos, inserção das informações no sistema e guarda temporária, dando-lhes a devida destinação.

A fim de nortear os procedimentos internos na Polícia Civil, foi editada a portaria PCERJ nº 576 em 2012 (7), disciplinando procedimentos a serem adotado pelas Autoridades Policiais nas ocorrências envolvendo artefatos explosivos, bélicos, incendiários, bombas de fabricação caseira e os locais correlatos, atribuindo, dentre outros órgãos, ao EAB a realização de análises técnicas, bem como a elaboração de relatório técnico.

3. Estatística ao longo dos anos

A importância do serviço do EAB, tendo em vista suas atribuições, é inegável. A fim de robustecer tal importância e quantificar sua demanda foi realizada uma pesquisa no sistema informatizado SPTWEB da Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro ao longo dos últimos 05 (cinco) anos (2015 a 2019).

A pesquisa ficou restrita às solicitações de serviços, tendo em vista as atribuições do EAB, que necessariamente foram requisitadas formalmente pelo SCO* através das delegacias e que efetivamente foram realizadas.

Tabela 1: total de requisições

	2015	2016	2017	2018	2019
Requisições/ serviços	637	650	751	805	840

Somada a outras requisições não formalizadas no SCO, como por exemplo, vistorias preventivas e contato via telefone para suspeita de bomba, em 2019, o Esquadrão Antibomba foi acionado conforme sua atribuição aproximadamente 983 vezes, sendo:

- 840 acionamentos antibomba para apreensões formalizadas em Delegacias.
- 65 para locais com suspeita de bomba, pós-explosão e artefatos falhados em via pública
- 53 vistorias preventivas de locais
- 16 missões de destruição
- 09 missões de apoios operacionais policiais

Na ocasião foram gerados 955 laudos técnicos no SPTWEB, sendo alguns fatos consignados apenas em RCA**.

* Sistema informatizado de Controle Operacional utilizado para formalizar as ocorrências em Delegacias.

** Registro de comunicação administrativa das unidades policiais. Não contabilizam como ocorrência policial.

Os artefatos tratados pelo EAB em sua maioria são de origem desconhecida. No meio antibomba são chamados de Artefatos Explosivos Improvisados (AEI) proveniente da nomenclatura em inglês: *Improvised Explosive Device* (IED) que pode ser definida como uma arma fabricada ou colocada em uma forma não convencional incorporando capacidade destrutiva, letal, nociva, pirotécnica ou produtos químicos incendiários projetados para matar, destruir, incapacitar, assediar, impedir a mobilidade ou distrair, vulgarmente chamadas de bomba caseira (8).

A definição padrão de IED da Organização do Tratado do Atlântico Norte (OTAN) define como: “Um dispositivo colocado ou fabricado de maneira improvisada incorporando produtos químicos destrutivos, letais, nocivos, pirotécnicos ou incendiários e projetados para destruir, incapacitar, assediar ou distrair. Pode incorporar reservas militares, mas normalmente é criado a partir de componentes não militares (9) e caracterizam-se por não haver um padrão de construção, sendo que somente seu construtor conhece suas características de funcionamento. São, obviamente, dispositivos ilegais e de origem criminosa (10), montados muitas vezes com munição desviada (11).

Estes IEDs talvez sejam um dos maiores problemas para as forças de segurança policial, atualmente. O cenário mais recente mostra que os criminosos aprenderam a usar explosivos como arma e para cometer crimes através de arrombamentos (10).

A quantidade de IEDs tratados/desativados extraídos do SPTWEB ao longo dos últimos 05 anos pode ser vista na tabela a seguir

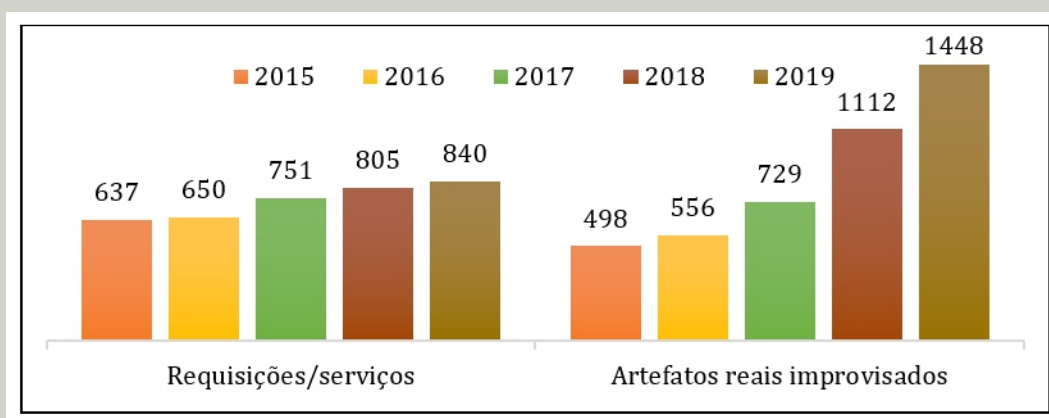
Tabela 2: total de IEDs

		2015	2016	2017	2018	2019
Artefatos	reais	498	556	729	1112	1448
improvisados						

Apesar de as requisições da Tabela 1 se referirem a TODOS os serviços solicitados conforme parâmetros já informados, é importante frisar que apenas o quantitativo de IEDs foram apresentados na Tabela 2, excluindo-se todos os outros, como, por exemplo, artefatos explosivos industriais ou produtos explosivos, pois não foram objetos de pesquisa desse artigo.

Para ser contabilizado como IED seguiu-se a sugestão do *U. S. Department of Homeland Security* (12) onde era necessário que os artefatos apresentassem ao menos os seguintes componentes: interruptor, carga explosiva, fonte de energia e iniciador.

Gráfico 1: Solicitações x IED



Pode-se verificar através do Gráfico 1 que as requisições aumentaram ao longo dos anos em paralelo ao número de IEDs, parecendo inclusive ser a maior demanda do país frente a outros estados da federação (12). Uma hipótese para essa relação é que a demanda poderia estar relacionada com o aumento do número de IEDs, ou seja, com o maior número de apreensões desses artefatos junto a criminosos no Estado.

4. IEDs mais encontrados no estado do Rio de Janeiro

Apesar da grande quantidade de IEDs apreendidos, boa parte destes artefatos são assemelhados a granadas de mão do tipo defensiva (que lançam fragmentos) e suas análises levaram a um maior conhecimento de sua confecção, seus componentes e seu funcionamento. Foi possível notar através de estudo qualitativo, quando da confecção dos laudos técnicos, que grande parte destes objetos são muito semelhantes entre si e podem ser classificados quanto à sua apresentação. Todos os artefatos apresentados utilizavam como carga explosiva principal a pólvora percloratada*.

As análises foram realizadas por meio de testes de reagentes químicos através dos kits DropEx e Expray® da marca Mistral**, medições, testes sensoriais, testes de queima, testes de detonação, imagens de raio-x obtidas através de radiologia digital direta com uso do sistema da marca Vdisco, modelo Blaze-X, sendo utilizados 20 pulsos a 1 metro de distância dos IEDs.

Com base nisso, enquadrámos alguns desses artefatos em cinco classes diferentes para fins estatísticos e melhor rotina técnica: bomba tubo, pedaleira, dragon, moedor e botija, cujas definições seguem abaixo.

4.1. Bomba tubo

Denominado no EAB como bomba tubo (*Pipe Bomb*) é um IED dos mais simples, confeccionado com tubo de PVC ou tubo de metal e acionamento pirotécnico por seguimento de estopim industrial. Podem vir associados com metais como bilhas, porcas, pregos e/ou parafusos tanto no interior do corpo como externamente envolto por fita adesiva, aumentando seu potencial lesivo devido ao lançamento de fragmentos.

* A pólvora percloratada tem como base o perclorato de potássio e alumínio

** <http://www.mistralsecurityinc.com/Our-Products/Explosive-Detection-and-Identification-Field-Test-Kits>

Seu mecanismo de acionamento é idêntico aos encontrados em fogos de artifício. Ao acender o estopim ocorre a queima em velocidade variável de acordo com seu tamanho até atingir a carga principal confinada no interior do corpo, garantindo assim a explosão, estilhaçamento de seu corpo e arremesso de fragmentos porventura associados.

Na bomba tubo de PVC o corpo é produzido com cano de PVC e o respectivo tampão a depender do tamanho, sendo vedado com cola apropriada.



Figura 1 : Bomba tubo de PVC e seu respectivo raio-x

Na bomba tubo de metal o corpo é produzido artesanalmente com cilíndrico metálico, podendo ou não possuir entalhes, tendo suas extremidades soldadas para vedação.



Figura 2 : Bomba tubo de metal coberta com fita isolante / Sem fita / raio-x

4.2. Pedaleira

Denominado no EAB como Pedaleira é um IED confeccionado com suporte de pé utilizado na parte traseira de bicicleta. Possui acionamento pirotécnico por segmento de estopim industrial e pode conter pregos, porcas, bilhas e parafusos em seu interior para potencializar o efeito lesivo. Seu mecanismo de funcionamento assemelha-se ao da bomba tubo supracitada, podendo também ser improvisado para acionamento via EOT*. Seu corpo em metal por si só já confere poder lesivo quando fragmentado pela explosão.

* Espoleta de ogiva de tempo – componente de acionamento industrializado obtido de granadas menos letais.



Figuras 3 e 4 : Pedaleira sem metais em seu interior e Pedaleira com metais em seu interior

Possui apelo estético devido a semelhança visual com artefatos de origem croata*, austríaca** e italiana***, respectivamente observados na Figura 5.



Figura 5: Granada de mão *Vinkovčanka* / *Zeitzünderhandgranate* / *Carbone*, respectivamente

4.3 Dragon

Denominado no EAB como Dragon é um IED bem semelhante a uma granada de mão defensiva. Mistura o acionamento típico de granadas não letais com o corpo das bombas tubo de metal.

O corpo em metal é trabalhado artesanalmente com entalhes, podendo receber pintura na cor verde para simular artefatos industriais. Seu acionamento é realizado por EOT adaptada. Este tipo de acionador é originalmente utilizado em granadas de mão industriais menos letais (14) de fabricação nacional **** e utilizadas por forças de segurança e órgãos militares.

Tal adulteração (Figura 6), dito retardo improvisado, serve para conferir um maior atraso entre o acionamento e sua explosão, sendo confeccionado com estopim - comumente vendido em lojas de fogos de artifício - no interior de um segmento cilíndrico de metal acoplado a EOT, isolando o estopim da carga principal e garantindo maior segurança ao criminoso.

* <https://www.lexpev.nl/grenades/sovietbalkan/croatia/vinkovcanka.html>

** <https://www.lexpev.nl/grenades/europe/austria/zeitzuenderhandgranate.html>

*** <https://www.lexpev.nl/grenades/europe/italy/carbone.html>

**** <https://www.condornaoletal.com.br/produtos.php>



Figuras 8 e 9 : Moedor / respectivo raio-x / EOT original e Moedor de ervas original.

O apelo estético nesse IED rememora a granada de mão nacional M4 produzida pela RJC* e a MK2 americana**.



Figura: Granada de mão modelo M4 e MK2, respectivamente

4.5 Botija

Denominada no EAB como Botija, o corpo deste artefato lembra um pequeno botijão de gás de cozinha sendo produzido de maneira artesanal com segmento de metal usinado e com entalhes, segue o apelo estético de granadas de mão defensivas inclusive com pintura na cor verde geralmente. A usinagem deste corpo metálico com entalhes remete a granada M34, de fabricação americana ***.



Figuras 10 e 11: Granada M34 Americana e Botija com acionamento improvisado

* Granada de Mão M4 de fabricação nacional. Pode ser empregada como ofensiva ou defensiva a depender da mola de estilhaçamento em seu interior. Disponível em: <https://www.rjc.com.br/defesa.html>

** <http://www.lexpev.nl/grenades/americas/unitedstates/mk2pineapple.html>

*** <https://www.lexpev.nl/grenades/americas/argentina/m34wpsmoke.html>

Este IED pode ser considerado um divisor de águas nas apreensões deste EAB, pois já demonstra necessidade de conhecimento técnico apurado para sua confecção.

Importante salientar que muitas das EOTs presentes nos artefatos apreendidos possuem tecnologia RFID* para rastreamento (14), conforme se verifica na Figura 7.



Figura 6 (ao lado) : Dragon / raio-x / EOT adaptada.

Figura 7 (acima) : Dragon pintada de verde / raio-x

Após a retirada do grampo de segurança, vulgarmente chamado de pino, uma mola tensionada ejeta a alça (tecla de segurança) do acionador enquanto leva o percussor de encontro a espoleta primária gerando uma chispa iniciando a coluna de retardo improvisado. Com isto, ocorre a queima do

estopim no interior do tubo metálico, separado da carga principal de pólvora, garantindo o tempo necessário para o arremesso manual do artefato, evitando assim uma explosão antecipada. Após o final do tubo metálico a queima do estopim atinge a carga explosiva principal com consequente explosão e estilhaçamento de seu corpo.

4.4 Moedor

Denominado no EAB como Moedor é um IED cujo corpo é proveniente de um moedor de ervas em formato de granada de mão** (Figura 9) que teve seu conteúdo interior original removido para preenchimento com a carga explosiva. O capacete inerte original do objeto é substituído pelo mesmo tipo já descrito no IED do tipo Dragon. Neste artefato, pode-se observar, em alguns casos, o uso de bilhas metálicas para aumentar seu potencial lesivo.

Importante observar na Figura 8 que alguns modelos não possuem coluna de retardo improvisado, utilizando uma EOT original, mantendo assim sua espoleta primária e seu retardo de fábrica. Inclusive pode-se notar o dispositivo RFID no raio-x da figura. Com menor tempo de retardo na EOT não adaptada, é maior o risco de acidentes quando de sua utilização, o que na prática vem ocorrendo em alguns casos quando de seu uso por criminosos.

* *radio frequency identification* – identificação por radiofrequência

** Granada de Mão M4 de fabricação nacional. Pode ser empregada como ofensiva ou defensiva a depender da mola de estilhaçamento em seu interior. Disponível em: <https://www.rjc.com.br/defesa.html>

Seu mecanismo de acionamento vale-se da EOT industrial já descrita, tendo sido encontradas variáveis no modo de iniciação, em muitos casos produzidas de maneira artesanal, sem espoleta primária, com acionamento por tração através de mola, conforme raio-x e desmonte.



Figura 12: Botijas com diferentes configurações de acionadores e com respectivos raio-x

Neste exemplo já observamos independência na confecção do corpo do artefato fabricado com meios de fortuna. Apenas a primeira granada da Figura 11 apresenta EOT industrial (14); as outras duas foram fabricadas artesanalmente com meios de fortuna, ainda que contando com componentes industriais como tecla e pino de segurança.

Seu funcionamento, quando com EOT industrial, é idêntico ao Moedor, inclusive na dispersão de bilhas metálicas contidas em seu interior. Difere-se por maior robustez e volume de seu corpo, acomodando uma quantidade maior de carga explosiva.

A evolução nos acionamentos

Buscando independência de produção, uma vez que materiais industrializados relacionados com explosivos sofrem controle, dificultando assim sua obtenção, observamos mecanismos de acionamentos confeccionados com meios de fortuna e materiais de livre comercialização, isto é, sem qualquer tipo de controle ou fiscalização.

Ilustramos na Figura 13 e 14 os dois mecanismos de acionamento artesanais observados na Figura 11, composto por um capacete em alumínio usinado, semelhante a uma EOT industrial, que em seu interior recebeu um refil de acionamento de “granada de mão de airsoft” de funcionamento por tração e que pode ser encontrado a venda em sites de compra*.



Figura 13 : Sequência de desmontelamento de um mecanismo de acionamento de um IED por tração

* A título de exemplo. https://produto.mercadolivre.com.br/MLB-1579409119-granada-airsoft-15-refil-_JM



Figura 14 : Sequência de desmantelamento de um mecanismo de acionamento de um IED por tração.

Neste engenho artesanal, após a retirada do grampo de segurança, a energia armazenada pelo tensionamento da mola expulsa a tecla do conjunto, enquanto traciona uma cordinha presa à mola gerando, através de atrito (fricção), calor capaz de iniciar o estopim (verde nas imagens) que funciona como retardo (tempo variável e impreciso) e que conduz chama até a carga explosiva principal.

Conforme demonstrado radiograficamente (Figura 11), alguns IEDs com este tipo de acionamento por tração ainda apresentam um percursor acoplado ao sistema; tal peça é de caráter unicamente estético, visto que não desenvolve qualquer função na sequência de acionamento descrita anteriormente, reforçando a ideia de preocupação por parte dos criminosos com a reprodução fidedigna dos componentes de um artefato bélico. Cumpre salientar que tal mecanismo tem apresentado muitas falhas de iniciação, gerando alta demanda de acionamentos no EAB para atendimentos destes IEDs falhados.

Descrição técnica comparativa resumida dos IEDs analisados

Tabela 3: Quadro resumo - características técnicas gerais

Nome	Comprimento (mm)	Diâmetro (mm)	Acionamento	Peso Bruto (g)	Carga explosiva (g)
Bomba tubo (PVC)	90	35	estopim	142	35
Bomba tubo (Metal)	110	51	estopim	435	135
Pedaleira	110	40	Estopim/EOT	210	30
Dragon	110	51	EOT	457	130
Moedor	85	40	EOT	200	50
Botija	100	40	EOT/tração	400	70

Em apreensões recentes deste EAB nos deparamos com um IED (Figura 15) altamente semelhante à granada de mão de fabricação nacional modelo M3* (Figura 16). Pode-se notar a proximidade visual alcançada e a riqueza em detalhes dos componentes utilizados para esta confecção, levando até olhos treinados à dúvida de sua origem artesanal, em um primeiro contato.

Granada de Mão M3 de fabricação nacional. Pode ser empregada como ofensiva ou defensiva pela retirada ou não da luva de estilhamento do corpo plástico e como carga de demolição, ruptura e perfuração de chapas de aço. Seu peso reduzido permite o lançamento com excelente precisão e alcances longos. Os estilhaços são em forma, quantidade e peso pré-determinados. Disponível em: <https://www.rjc.com.br/defesa.html>



Figuras 15 e 16 : Dispositivo, não original, e, M3 original e com luva pintada. de prata

5. Análise e discussão dos dados coletados

É notório que criminosos sempre se utilizaram de armas para praticar delitos e proteger territórios dominados. Ultimamente observa-se o crescimento no uso de artefatos explosivos para este fim, em consonância com outros autores (7). Evidenciamos pela análise dos dados deste artigo que a utilização de IEDs cresce ano a ano. Muitos destes IEDs apresentam elevado potencial lesivo devido a geração súbita de pressão e sua capacidade de fragmentação (13).



Figura 17 : Teste de fragmentação / estilhaçamento da Dragon

Segundo Saikali (15), a fragmentação é gerada a partir da expansão rápida de gases provenientes da decomposição da matéria explosiva, rompendo e estilhaçando o material próximo ao explosivo, principalmente o invólucro/corpo que o contém. Estes fragmentos lançados a alta velocidade possuem capacidade de penetração, produzindo nos seres humanos as chamadas lesões secundárias. (Figura 17)

Os IEDs descritos neste estudo são constantemente arrecadados em todo o estado do Rio de Janeiro, tanto em sua forma íntegra, como falhados após lançamento por parte de criminosos contra forças de segurança em áreas urbanas conflagradas. No decorrer dos anos podemos observar que os fabricantes destes engenhos artesanais parecem buscar o maior potencial lesivo fazendo uso de materiais corriqueiros e de livre comercialização. Fica

sugestivo, pelo observado, que estes criminosos buscam referências em artefatos explosivos industrializados e, tentando aprimorar suas técnicas de confecção, geram IEDs cada vez mais funcionais, com grande poder de letalidade e com grande apelo visual, se preocupando em utilizar a coloração verde ou preta típica de artefatos bélicos reais conforme o código internacional de cores da OTAN (16). Os entalhes realizados formando gomos típicos de granadas de mão defensivas facilitam a ruptura do corpo do artefato em fragmentos de tamanhos pré-determinados que seriam arremessados como estilhaços com a explosão.

Em contrapartida mesmo com toda a sofisticação na fabricação dos corpos dos IEDs e de seus mecanismos de acionamento, a carga explosiva principal - geralmente de pólvora perclorata - permanece inalterada desde os artefatos mais arcaicos. Este fato pode ser explicado pela facilidade na obtenção desta matéria prima retirada de fogos de artifício, de livre comercialização (17) (18).

Difícilmente se observa a fabricação caseira da carga explosiva (*HomeMade Explosive* - HME)* para ser utilizada nos IEDs estudados (20).

Parece existir uma ordem cronológica de surgimento e sofisticação destes IEDs mais comumente tratados pelo EAB/CORE.

A utilização de acionadores do tipo EOT típicas de granadas de mão “menos letais” em substituição ao sistema de acionamento pirotécnico por estopim confere ao IED uma facilidade no uso e maior controle no tempo de acionamento que, em conjunto com o apelo visual, faz com que estes tipos de IEDs sejam bastantes desejados para uso e ostentação pelos criminosos. Observou-se, ainda, que muitos dos IEDs apreendidos possuíam EOTs provenientes de granadas não letais nacionais, algumas com chip de rastreabilidade, com o qual é possível obter dados do comprador através de ofício à fábrica (19).

Pode-se inferir que a dificuldade na compra de artefatos industrializados como granadas, e seus insumos, devido ao controle e comercialização restrita (17) seja um limitador, exigindo um “mercado negro” ou desvios para atender a demanda por parte da criminalidade. Essa limitação e a busca por aprimoramentos pode ter feito surgir um novo mecanismo de acionamento totalmente artesanal conforme observado e descrito IEDs, com acionamento por tração.

6. Conclusão

Diante de todo o exposto pode-se afirmar que as demandas do EAB/CORE da PCERJ ao longo dos últimos 05 anos vêm aumentando tanto em quesitos numéricos absolutos como em complexidade de artefatos. Alguns recursos utilizados na confecção de IEDs são de livre comercialização facilitando sua produção.

No que diz respeito ao trabalho do técnico em explosivos desta unidade, a engenharia reversa dos IEDs, ou seja, o estudo minucioso de todos os seus componentes, gerou melhor compreensão de seu mecanismo de acionamento, carga principal e materiais utilizados para sua confecção. Os testes em campo realizados com estes IEDs, através de acionamentos remotos e controlados, demonstraram seu pleno funcionamento e potencial lesividade com capacidade de gerar danos ao serem acionados contra populares, patrimônios ou forças de segurança.

* HMEs são explosivos produzidos a partir de precursores químicos fisicamente misturados ou combinados em uma reação química. Muitos precursores químicos são freqüentemente usados na fabricação industrial e podem estar disponíveis para uso comercial ou pessoal.

O estudo destes IEDs também ajuda a identificar os responsáveis por sua confecção, venda e uso ao longo das investigações. Com base nessas análises técnicas qualitativas puderam-se evidenciar evoluções de técnica e sofisticação na construção dos IEDs assemelhados a granadas de mão encontrados em poder desses criminosos.

Se faz cada vez mais necessário o aprimoramento, treinamento e recursos, não só logísticos, mas também humanos, para acompanhar tal evolução.

Os investimentos no EAB/CORE que vêm sendo feito ao longo dos anos, com recursos humanos e materiais, atualizações técnicas e equipamentos é de suma importância, sendo revertido no bom atendimento à população, haja vista a crescente utilização de IEDs por parte de criminosos. O técnico em explosivos que atua neste cenário fluminense conflagrado necessita de constante atualização, treinamento e estudo para estar sempre um passo à frente dos criminosos que produzem e se utilizam destes IEDs.

Referências bibliográficas

1. Rio De Janeiro (Estado). Decreto Estadual Nº 46.885. Altera e consolida, sem aumento de despesa, a estrutura básica da Secretaria de Estado de Polícia Civil. , Aprovada Pelo Decreto Nº 46.601, de 18 de Março de 2019, e dá outras providências. Rio De Janeiro: Diário Oficial do Estado do Rio De Janeiro (Doerj), 19 de dezembro de 2019.
2. Tribuna Da Imprensa. 48 Milhões: Assaltante Não Teme Operações Especiais. Biblioteca Nacional Digital. [Online]. [Citado Em: 25 De 08 De 2020.]
[Http://Memoria.Bn.Br/Docreader/Docreader.aspx?Bib=154083_02&Pesq=%22grupo%20de%20opera%C3%A7%C3%B5es%20especiais%22&Pagfis=38674](http://Memoria.Bn.Br/Docreader/Docreader.aspx?Bib=154083_02&Pesq=%22grupo%20de%20opera%C3%A7%C3%B5es%20especiais%22&Pagfis=38674). 04 de julho de 1969
3. Neto, Alberto Pinheiro. A Competência Essencial do Bope – Uma Análise Exploratória. Fundação Getúlio Vargas. 2013.
4. Cavalcante, Vinícius Domingues. Segurança de dignitários - Protegendo pessoas muito importantes. Abseg - Associação Brasileira De Profissionais De Segurança. [Online]. [Citado Em: 30 De Julho De 2020.]
[Http://www.abseg.org.br/public/uploads/Vinicius-Cavalcante-Seguranca-Dignatarios.Pdf](http://www.abseg.org.br/public/uploads/Vinicius-Cavalcante-Seguranca-Dignatarios.Pdf). 11 de agosto de 2006
5. Rio De Janeiro (Estado). Resolução SSP Nº 769. Altera e consolida a Resolução Nº 551 de 22 de julho de 2002. S.L.: DOERJ, 05 de maio de 2005.
6. —. Resolução SSP Nº 726. Dispõe sobre a constituição e o funcionamento do sistema de controle de armas, munições e explosivos do Estado do Rio de Janeiro (Sicamerj) e dá outras providências. S.L.: DOERJ, 20 de setembro de 2004.
7. —. Portaria PCERJ Nº 576. Disciplina o procedimento a ser adotado pelas autoridades policiais nas ocorrências envolvendo artefatos explosivos, bélicos ou incendiários e dá outras providências. S.L. Boletim Interno da Polícia Civil, 08 de março de 2012.
8. Joint Publication 1-02: Department of Defense Dictionary of Military and associated terms. Federation of American Scientists (Fas) . [Online] https://fas.org/lrp/doddir/dod/jp1_02.pdf. 2020
9. (Nato), North Atlantic Treaty Organization. Nato Term - The official nato terminology database. [Online] <https://nso.nato.int/natoterm/web.mvc.data???>
10. Leão, Décio José Aguiar. Operações Antibombas. São Paulo: Ícone, 2016..
11. United Nations. Un Safe Guard - International Ammunition Technical Guidelines. [Online] [Citado Em: 10 De agosto de 2020.] <https://www.un.org/disarmament/un-safeguard/>.

12. National Academies And Departament Homeland Security. News & Terrorism - Communicating In: A Crisis. Departament Homeland Security. [Online] https://www.dhs.gov/xlibrary/assets/Prep_led_Fact_Sheet.Pdf.
13. Uma análise sobre o uso criminoso de explosivos no Brasil De 2013 A 2017: O Estado do Amazonas em perspectiva. Feitoza, Tiago Mesquita E Junior, José Alves. S.L. Revista Brasileira de Operações Antibombas, Curitiba, Vol. 1, N. 1, P. 5-25, Junho 2020.
14. Mendes, Ricardo Augusto E Cunha, Rogério Borges Da Granada De Mão. Pi 1002280-5 Brasil, 07 De 02 De 2012. Condor S.A. Indústria Química.
15. Cinemática do trauma e o atendimento pré-hospitalar em ocorrências com artefatos explosivos. Júnior, Elias Antônio Ferreira, Franco, Gerson Alvares E Lopes, Luiz Henrique De Souza. S.L Revista Brasileira de Operações Antibombas, 2020, Vol. 1.
16. Saikali, Ricardo Hamid. O uso de explosivos como ato de violência na sociedade civil brasileira e as atuais respostas da segurança pública. Rio De Janeiro, Brasil : S.N., 2009.
17. Department Of Defense Design Criteria Standard. Mil-Std-709d - Ammunition Color Coding. [Online] 16 De 03 De 2009. [Citado Em: 25 De 08 De 2020.] <https://pdf4pro.com/cdn/Department-Of-Defense-Design-Criteria-2910a7.Pdf>.
18. Brasil. Decreto Nº 10.030. Aprova o regulamento de produtos controlados. DOU. [Online] 30 De 09 De 2019.
19. —. Decreto-Lei Nº 4.238. Dispõe Sobre A Fabricação, O Comércio E O Uso De Artigos Pirotécnicos E Dá Outras Providências. [Online] 8 De 04 De 1942.
- 20.. Reducing The threat of improvised explosive device attacks by restricting access to explosive precursor chemicals. The National Academies Press. National Academies Of Sciences, Engineering, And Medicine DATA???
21. Condor Tecnologia Não Letais. Produtos. [Online] <https://www.condornaletal.com.br/Produtos.Php>.
22. O uso de explosivos como ato de violência na sociedade civil brasileira. Saikali, Ricardo Hamid. Escola Nacional De Ciências Estatísticas, Dissertação (Curso De Mestrado) – Escola Nacional De Ciências, P. 136. Rio De Janeiro, 2009

Sobre os autores

Diego de Souza Mesquita é Policial Civil do Estado do Rio de Janeiro, lotado na CORE atuando como Técnico em explosivos há mais de 6 anos, especialista em defesa QBRNE pela Marinha do Brasil.

Leandro de Sousa Pontes é Policial Civil do Estado do Rio de Janeiro há mais de 10 anos, há mais de 06 como Técnico em explosivos no EAB da CORE. Atua ainda como instrutor na Academia de Polícia e em instruções externas. ls Pontes@pcivil.rj.gov.br

Raphael Ferreti é Policial Civil do Estado do Rio de Janeiro. Há mais de 6 anos atuando como Técnico em explosivos do Esquadrão Antibomba da CORE, Especialista em defesa QBRNE pela Marinha do Brasil. Atua ainda como instrutor na Academia de Polícia e em instruções externas.

DERIVADOS DA PIPERAZINA

Adriana Sousa de Oliveira

O Laboratório Geral de Perícias de Química/ICCE recebeu para exame pericial diversos comprimidos de diferentes cores, tamanhos e formatos, oriundos de apreensões realizadas no estado do Rio de Janeiro, contendo compostos derivados das piperazinas ao invés da droga clássica MDMA (substância 3,4-metilenodioximetanfetamina, a principal droga sintética de abuso consumida na forma de comprimidos no Brasil).

A piperazina, protótipo dos derivados da piperazina, é o composto heterocíclico hexagonal saturado, com dois átomos de nitrogênios em posições opostas, sendo utilizado como agente anti-helmíntico (ver estrutura química na figura 1). Os derivados da piperazina possuem propriedades farmacológicas importantes, pertencendo a diferentes classes terapêuticas como antifúngicos, antidepressivos, antipsicóticos, entre outras [1]. Os principais derivados da piperazina são a benzilpiperazina (BZP), a trifluorometilfenilpiperazina (TFMPP) e meta-clorofenilpiperazina (m-CPP). Frequentemente estas substâncias são vendidas em festas raves ou na internet como MDMA (comprimido do tipo ecstasy), sendo também encontradas na forma de cápsulas e pó [2]. As piperazinas agem predominantemente como estimulantes do sistema nervoso central e podem causar diversos efeitos tóxicos. Devido ao controle internacional e nacional (presença na lista F2- de substâncias psicotrópicas de uso proscrito no Brasil da portaria SVS/MS nº 344/1998), as apreensões dos derivados da piperazina são cada vez mais raras, pois novas substâncias psicoativas têm ocupado seu lugar no mercado ilícito de drogas.

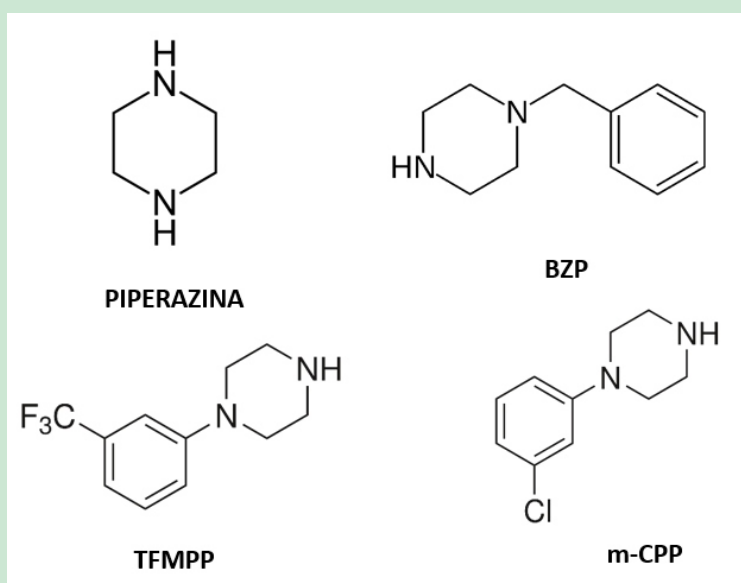


Figura 1. Estrutura química da piperazina e seus derivados (BZP, TFMPP e m-CPP).

A *m*CPP é uma substância sintética derivada da piperazina, sendo detectada em comprimidos de drogas estimulantes sintéticas, misturada ou às vezes substituindo o MDMA, em comprimidos do tipo ecstasy, conforme pôde ser observado nas apreensões da 30ª DP e 126ª DP (Figura 2). Esta droga foi identificada pela primeira vez na Suécia, em 2004, e aqui no Brasil existem relatos de sua apreensão desde 2007[2,3]. Cabe destacar que a técnica analítica de espectrometria de massas comumente utilizada pelos laboratórios forenses para a identificação, não distingue os isômeros *m*CPP, *o*CPP e *p*CPP, que são comumente encontrados em produtos apreendidos. Contudo, para fins legais, a diferenciação isomérica não é necessária, pois a RDC n.79/2008 menciona no adendo da lista F2 (portaria SVS/MS nº 344/1998) que devem ser controlados todos os sais e isômeros das substâncias elencadas na referida lista [4,5].



Figura 2: Comprimidos contendo *m*-CPP (ou seus isômeros) apreendidos pela 30ª D.P. e 126ª D.P.

Uma piperazina que tem sido comumente usada como Nova Substância Psicoativa (NSP) é a BZP. Esta substância foi inicialmente desenvolvida como um medicamento antidepressivo, mas descobriu-se que tinha propriedades semelhantes à anfetamina e, portanto, passível de abuso. No final da década de 1990, a BZP surgiu na Nova Zelândia como uma "alternativa legal" para MDMA e metanfetamina [5]. Vários casos fatais envolvendo uso de piperazinas (principalmente BZP e TFMPP) foram relatados na Europa.

As drogas BZP e TFMPP foram incluídas nominalmente na Lista F2 (Lista de substâncias psicotrópicas de uso proscrito no Brasil) da Portaria SVS/MS nº 344/1998 por meio da atualização da RDC nº 07, de 26/02/2009 e a substância *m*-CPP foi incluída através da RDC nº 79, de 04/11/2008 [4].

Referências bibliográficas

- 1) LANARO, R. et al. Quim. Nova, Vol. 33, No. 3, 725-729, 2010.
- 2) PASSAGLI, M. Toxicologia forense: teoria e prática. 5ª ed. Campinas, SP: Millennium Editora, 2018.
- 3) Site <<https://www.unodc.org>>. Acessado em 20/04/2020
- 4) BULCÃO, R. et al. Quím. Nova vol.35 no.1 São Paulo, 2012.
- 5) BRASIL. Portaria n.344, de 12 de maio de 1998. Aprova o Regulamento Técnico sobre substâncias e Medicamentos sujeitos a controle especial. Diário Oficial da União, Brasília, DF. 15/05/1998.

Sobre a autora

Adriana Sousa de Oliveira é Perita Criminal da PCERJ desde 2010. Graduação em Química (UFRJ) e Mestre em Química Orgânica (UFRJ).



Por Denilson Siqueira

O Evidência entrevistou a perita criminal Cíntia Sales, diretora do Centro de Estudos e Pesquisas Forenses do Departamento Geral de Polícia Técnico-Científica da Secretaria de Polícia Civil do Estado do Rio de Janeiro. Confira a seguir:

Qual a sua formação acadêmica, quem é a Cíntia cidadã e por que fez o concurso de Perito da Polícia Civil? Conte um pouco sobre você!

Me formei pela UFRJ em 2008 em engenharia elétrica. Eu era recém formada quando fiz o concurso para a Polícia Civil, por incentivo de uma amiga da faculdade, mas já trabalhava em uma multinacional espanhola e nunca imaginei ser perita. Ao longo desses praticamente 11 anos de polícia, passei por muitos momentos, dentre eles alguns de intenso desânimo, ocasionados pelas condições muitas vezes não amigáveis conhecidas pelos servidores, peritos e policiais em geral. Pensei por diversas vezes em buscar outros caminhos, porém a perícia possui um lado que eu gosto muito, o lado social, do bem

coletivo e o retorno para a sociedade. Então, há cerca de dois anos, decidi que tentaria me dedicar a causa da polícia científica no que estivesse ao meu alcance, quer fosse com contribuições pontuais além das minhas atividades fins, como disponibilização de tempo para ajudar em organização de eventos que visavam a promover comunicação e integração entre os peritos, ou fosse em melhorias administrativas, as quais tentava implementar no serviço em que eu estava.

Eu como pessoa, acredito muito em resultados alcançados a partir de esforço, dedicação e resiliência, não o contrário, como se bons resultados só pudessem ser conseguidos após todas as condições ideais. Acredito que uma coisa é consequência da outra e tento sempre dar o meu melhor com as condições que possuo, procurando meios de melhorá-las.

Por essas e por outras, por gostar de desafios, continuo firme e forte na perícia, tentando melhoria das condições de trabalho para que possamos ter em médio prazo mais orgulho ainda de sermos Peritos Oficiais de Natureza Criminal.

Quais foram suas atividades iniciais na Perícia da Polícia Civil?

Como sou engenheira eletricista, minha primeira lotação foi no Serviço de Perícias de Áudio, Imagem e Informática, no qual passei 9 anos, tendo me especializado em exames periciais de imagem.

O que você acha da função do perito como agente público e agente social?

Eu acho que talvez nem nós mesmos saibamos a importância do nosso trabalho no âmbito social. A perícia imparcial e robusta, garante o direito a um julgamento justo às pessoas, pois nós atuamos para pobres e ricos. Se pudermos produzir provas robustas, pouca margem restará para a desigualdade dos julgamentos, muitas vezes sendo decididos a partir de embasamentos subjetivos de bons advogados. Uma prova material bem executada, pode ser implacável para a absolvição de uma pessoa inocente ou para a criminalização de um culpado, mas mais do que isso, contribui de maneira significativa para o cumprimento do devido processo legal e para a garantia da presunção da inocência. Apesar de em tese não haver valoração de provas é sabida a diferença que uma prova material bem executada tem em relação às demais no processo.

Espero que tenhamos condições de em breve podermos usar nossos conhecimentos, associados às melhores condições de trabalho, para produção dos elementos de prova que nós peritos produzimos.

Hoje você é a Diretora do Centro de Estudos e Pesquisa Forenses (CEPF). Qual é o papel do CEPF na Polícia Civil? Conte-nos um pouco de suas atividades.

Bom, eu sou suspeita, mas para mim, o Centro de Estudos e Pesquisas Forenses foi um avanço para a Polícia Científica Estadual e para a própria Polícia Civil, que passou a contar com um órgão que tem como objetivo principal a melhoria da perícia, seja com rotinas, seja

com capacitações, buscas por recursos etc.

Atualmente o CEPF possui algumas atividades mais estruturadas, é um órgão extremamente novo, comemoramos o dia de início das nossas atividades, o dia 15/09/2019, ou seja, pouco mais de um ano.

Como nossa preocupação é deixar bases sólidas, nossas atividades são normalmente de médio a longo prazo, mas temos também as atividades que acredito que já possa ser visto por boa parte da perícia.

As atividades mais visíveis, acredito que sejam as capacitações, que temos feito regularmente, em parceria com a ACADEPOL, o que dá legitimidade aos nossos cursos. Os cursos são para qualificação, mas também para uniformização dos laudos, o que gera um incremento significativo de qualidade às nossas atividades.

Em paralelo a isso, estamos organizando os procedimentos operacionais padrão de todo o DPGTC, em vias de publicação, com uma coletânea de 93 exames. Essa atividade, foi extremamente especial, considerando que precisou da colaboração e união de muitos peritos, com isso, já vislumbro um momento diferente, com colaboração e união das pessoas resultando em um trabalho muito importante.

Outra atividade que o CEPF se dedica é a realização de acordos de cooperação com centros de pesquisas e universidades (Fiocruz, UFRJ, UFF, PUC, Inmetro, etc.), aproximando-se e propondo projetos conjunto de pesquisas, visando às melhorias dos processos de trabalhos oficiais, além da intermediação, sempre que necessária, com outros órgãos da SEPOL para embasamento destas ações.

Atualmente, a SEPOL possui dois acordos de cooperação vigentes, tendo o DGPTC como órgão parceiro, e mais dez processos em tramitação, aguardando respostas das mais diversas instituições. Também, têm sido estimuladas as parcerias dos nossos peritos em pesquisas com Instituições de Pesquisas, como foi o caso do Edital PROCAD da CAPES, onde foram apresentados 11 projetos de pesquisas de interesse do DGPTC.

O CEPF se preocupa também com às atividades organizacionais e administrativas, desta forma se preocupa sempre em normatizar procedimentos, produzindo inclusive ferramentas de auxílios para isso.

Por fim, uma das minhas atividades preferidas, a de conseguir recursos extras para a Polícia Científica! O Centro de Estudos, no ano passado submeteu 3 projetos para financiamento por emendas parlamentares, os 3 já se encontram em estágio avançado, totalizando aproximadamente 10 milhões de reais.

Além disso, submeteu projetos ao FUNSPRJ, um fundo que recebe recursos do Fundo

Nacional de Segurança Pública, para as forças policiais estaduais, esses recursos somam aproximadamente, 8 milhões de reais.

Todos já estão em vias de execução, porém quem espera que seja rápido e for impaciente, vai sempre acreditar que nada dá certo, por que são atividades de médio prazo, porém após o desbravamento dos caminhos, acredito que ficará tudo mais simples.

Por essas e muitas outras razões, que acredito que o CEPF, é um presente para a classe pericial, mesmo com uma equipe pequena, (atualmente somos 8 pessoas, cada um com seus pontos fortes e nos complementando) conseguimos realizar e ter muitos resultados nesse 1 ano de existência, contando sempre com o apoio da direção do departamento, que também se empenha muito para que as proposições e pleitos do Centro de Estudos sejam levados a diante.

Desta forma registro meu agradecimento a todos que estão todos os dias ali comigo, meus queridos amigos e companheiros diários, Luiza, Gustavo, Thamires, Denilson, Vinícius, Luciana e Jorge, além da Dra Nádia (Diretora do DGPTC) que sempre nos apoia no CEPF e na perícia em geral.

Quais são suas expectativas para o futuro da Perícia do Estado do Rio de Janeiro?

As minhas expectativas, por tudo que vivi esse ano, são as melhores possíveis. Vislumbrei o que eu já tinha ouvido falar, mas não sabia como executar, é possível melhorar, e muito(!) as nossas condições de trabalho, é questão de dedicação e paciência. Esperar da administração pública a mesma agilidade da administração privada, é frustração na certa. Então, ao longo deste ano procurei estudar e entender como funcionam os processos administrativos públicos, como executá-los e estou extremamente confiante de uma mudança de realidade em médio prazo, com muito trabalho e contribuição de muitos amigos peritos para tornar essa possibilidade, em fato.

A gestão pública é uma tarefa complicada. Tanto quanto muito dos exames que fazemos. Estudar como procedermos melhor é o único caminho. Muitos de nós somos gestores de serviços, órgãos, institutos e devemos estar preparados para resolver problemas, essa é nossa principal função.

E é com esse pensamento que o CEPF trabalha, pensando sempre em como abrir caminhos para resolver problemas aparentemente insolucionáveis. Como órgão transversal, objetiva sempre contribuir para a melhoria da classe de uma maneira geral, contando com o apoio e colaboração de pessoas em todos os órgãos de perícia.



Larissa Bergamini Santos

Somos bombardeados constantemente por ações visionárias. Malala Yousafzai e Greta Thunberg são alguns dos casos mais atuais. Em outra via, mas com o mesmo pensamento além da caixinha, Elon Musk e Mark Zuckerberg. Mas por que não começar mais um movimento dentro das universidades brasileiras? Foi então que universitários deram pequenos passos para que haja um grande salto para a sociedade.

Os capítulos estudantis em geologia forense não são apenas reuniões para discutir documentários, artigos e filmes. Nossa principal intenção é promover um ramo da criminalística relativamente novo no Brasil: as geociências forenses. Essa área de atuação está diretamente interessada em assuntos ligados ao tráfico de fósseis, crimes ambientais, como a mineração ilegal, e até mesmo, a comprovação de álibis a partir da análise de microvestígios. A criação dos capítulos só foi possível graças ao apoio da Initiative on Forensic Geology (IFG) fundada em 22 de fevereiro de 2011 durante a 62ª Reunião do Comitê Executivo da União Internacional de Ciências Geológicas (IUGS), na Sede da UNESCO em Paris [1].

Pessoalmente, gostaríamos de mostrar para aquela criança que gostava de passar noites em claro assistindo CSI que, sim, é possível trabalhar com análise de provas recolhidas na cena do crime. Mas não é simples. Então, temos em mente que precisamos atuar em três frentes.

Primeira: os estudantes. Queremos deixar claro que filmes são ficção. A sétima arte, assim como qualquer arte por si só, precisa atrair o público, deixá-los impressionados, portanto, recorrem, as vezes, ao absurdo. Edmond Locard formulou o princípio de que “todo contato deixa uma marca”. No entanto, isso não indica que toda prova será útil e todo crime será solucionado. Essa esperança questionável recebe o nome de “efeito CSI”, uma expectativa exagerada da parte do júri de que as provas apresentadas no tribunal farão com que o crime seja solucionado [2]. Pode parecer bobo, mas quebrar essa ilusão é uma forma de evitar que o estudante tenha frustrações de julgamentos pré-estabelecidos quando vivenciar a rotina no contexto forense.

Depois: a polícia. A relação universidade-polícia pode ser ácida e historicamente complexa, mas se até a Coreia do Norte recebeu um presidente norte-americano, por que não podemos mudar esse quadro também? Os peritos criminais têm sua vasta informação sobre trabalho em campo, enquanto isso, os pesquisadores estão condenados a criar estudos fadados ao fracasso para uso na prática. A parceria entre os peritos criminais e os pesquisadores pode gerar bons frutos como pode ser observado em alguns estudos de caso como quando se trata da troca de mercadoria nos portos [3] ou para responder perguntas como “A análise de um pequeno torrão de solo pode ajudar a resolver um caso de assassinato?” [4].

E, por último: o déficit de profissionais no setor da perícia criminal. Em Santa Catarina, por exemplo, peritos de outros municípios precisam se submeter a viagens longas para atender outra localidade que apresenta ausência de peritos [5]. Não somente, como também Rio Grande do Sul [6] e Paraná [7] enfrentam o mesmo contratempo. Portanto, os IFG Student Chapters são novas vozes que buscam ultrapassar as barreiras da universidade e dar um grande salto até a sociedade, com o objetivo de gerar resultados que impactem positivamente a comunidade.

Referências bibliográficas

- [1] <http://www.forensicgeologyinternational.com/>
- [2] SANTOS, Filipe. Dimensões e impactos da ficção científica forense: que efeitos CSI?. Configurações. Revista de sociologia, n. 8, p. 109-124, 2011.
- [3] DA SILVA SALVADOR, Fábio Augusto et al. The application of forensic geology to investigate the substitution of zinc ingots between China and Brazil. Geological Society, London, Special Publications, v. 492, p. SP492-2018-83, 2019.
- [4] TESTONI, Samara Alves et al. Can analysis of a small clod of soil help to solve a murder case?. Science & Justice, v. 59, n. 6, p. 667-677, 2019.
- [5] Disponível em: <https://g1.globo.com/sc/santa-catarina/noticia/2018/08/07/cidades-de-sc-sofrem-com-a-falta-de-peritos-criminais.ghtml>. Acesso em: 29 de set. de 2020.
- [6] Disponível em: <https://gauchazh.clicrbs.com.br/seguranca/noticia/2019/02/alem-de-problemas-em-camaras-frias-igp-enfrenta-deficit-de-60-de-servidores-no-rs-cjsjcwxfj019f01p88w4yduua.html>. Acesso em: 29 de set. de 2020.
- [7] Disponível em <https://sinpoapar.org.br/blog/deficit-de-peritos-no-parana-e-72-54-mil-materiais-aguardam-pericia-em-curitiba/>. Acesso em: 29 de set. de 2020.

Sobre a autora

Larissa Bergamini Santos é graduanda em Engenharia Geológica da Universidade Federal de Pelotas, e vice-presidente do UFPel IFG Student Chapter.



Exploring advances in Forensic Geosciences

É com grande satisfação que anunciamos a abertura das inscrições do 1st Brazilian Geoforensic Virtual workshop! Organizado pelo @ifgufpr, @ifgufpel e @periciafederal, o evento irá reunir referências nacionais e internacionais das Geociências Forenses, mostrando as aplicações da Pedologia, Geofísica, Paleontologia, Isótopos, Palinologia, Gemologia e Geoprocessamento na elucidação de crimes.

As palestras e os minicursos foram minuciosamente planejados para levar o que existe de mais avançado e inovador no assunto. Esperamos você entre os dias 30 de novembro e 04 de dezembro de 2020.

Acesse <https://geoforenses.com/1st-brazil-geofor-virt-workshop/> e se inscreva!

Inscrições abertas!

ORGANIZATION



NGO TO DONATE



SUPPORT



EVIDENCIANDO²

Denilson Siqueira

Fazendo Ciências Forenses: Foi capa site de notícias da FAPERJ os colegas peritos do IPPGF. Decorrente do apoio financeiro da agência de fomento, os Peritos Selma Sales, Priscila Torres e Arthur Prates, têm desenvolvidos uma linha de pesquisa em genética forense. O objetivo é melhorar a metodologia das análises de amostras de ocorrências de violência sexual. Segundo os colegas peritos, as amostras desses casos, muitas vezes apresentam o DNA da vítima e agressor misturados, o que dificulta a análise. A reportagem na íntegra pode ser lida no link <http://www.faperj.br/?id=4036.2.4>.

Mais ciências: Além da metodologia dentro do laboratório, os peritos do IPPGF, também, estão trabalhando em parceria com o Instituto de Química da UFRJ. O Professor Cláudio Cerqueira Lopes (IQ/UFRJ), detém uma patente de síntese e formulação da fenolftaleína bifosfato tetrassódio em laboratório, reagente de detecção de sêmen. O reagente servirá para detecção de sêmen em locais de crime, sobre a superfície de diversos objetos, como lençol, toalhas, roupas, etc. para avaliar sua aplicação o Prof. Cláudio Cerqueira conta com a participação da Perita Criminal Ariana Santos, farmacêutica doutora em toxicologia, que trabalha na delegacia de homicídios da capital. O reagente será disponibilizado na forma de spray para ser levados nas cenas de crimes, principalmente nos casos de feminicídios. Maiores detalhes no link: <http://www.faperj.br/?id=4054.2.6>

E muito mais ciências: para quem dizia que o Rio não fazia ciências forenses, quero ver falar agora. Nossos valorosos colegas não estão para brincadeira. No edital da Capes em parceria com o Ministério da Justiça (MJ) - Edital nº 16/2020 Programa de Cooperação Acadêmica em segurança pública e ciências forenses - os peritos criminais da SEPOL, em parceria com diversas instituições de pesquisas enviaram 11 projetos científicos para disputar o fomento de cerca 400 mil reais para cada um. E o número de projetos poderia ser bem maior: no IQ/UFRJ o interesse em participar levou uma disputa de quem iria representar a instituição, visto que somente um projeto por pós-graduação poderia ser apresentado. Os recursos são destinados ao pagamento de bolsas de estudos, aquisições de equipamentos e insumos.

Aumentando a massa crítica: mas o melhor é que a diversidade de projetos apresentados indica um aprofundamento da qualidade e do interesse científico da classe pericial fluminense. Foram apresentados projetos em balística, engenharia, química, DNA, informática, toxicologia e até econometria forense. Ninguém segura essa galera!

E o sarrafo tá lá no alto: Para termos uma ideia de como estamos trabalhando em alto nível nos projetos científico, vamos dar duas notícias. A primeira foi que em trabalho capitaneado pelas peritas Adriana Souza e Luciana Amaral, ambas lotadas no ICCE, que está ilustrada no site do PCERJ (link: <http://www.policiacivilrj.net.br/noticias.php?id=8398>), em parceria com o Laboratório LADETEC do IQ/UFRJ teve uma inédita publicação na revista científica japonesa Forensic Toxicology. O trabalho realiza o estudo do metabolismo de drogas sintéticas apreendidas no estado do Rio de Janeiro. Salto importantíssimo para nossa toxicologia.

Briga de cachorro grande: A segunda notícia é: o nível de excelências dos trabalhos está tão alto, que a continuidade desse trabalho, que visa determinar metabólitos de uma série de outras drogas sintéticas, identificadas pela nossa equipe pericial, ficou em segundo lugar na disputa interna ocorrida lá no IQ/UFRJ, em avaliação realizada por comissão formada por professores titulares de outras instituições. Amigos o negócio já ficou sério. É muita gente boa fazendo ciências forenses na nossa perícia.



TEXTO E ILUSTRAÇÃO DE RAFAEL MAYER



#somostodos
PeríciaRJ